



Prefeitura de *São Joaquim/SC*
Capital Nacional da Maçã
Capital Catarinense de Vinhos Finos de Altitude



**Análise de Reequilíbrio Econômico-Financeiro/cancelamento nº 38/2021-
Apostilamento**

Referência: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Medicamentos para o atendimento de demandas judiciais.

Pregão Presencial nº: 08/2020

Processo: 59/2020

**Contratadas: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
MEDILAR IMP. E DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**

Trata-se de pedidos de cancelamentos feitos pelas empresas referente ao processo nº 59/2020, Pregão Presencial 08/2020.

A SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA requer o cancelamento do item 56- Dexametasona 4mg/ml.

A DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o cancelamento do item 102- Isossorbida 40 mg.

A empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA do item 137- Nimesulida 100 mg.

E a **MEDILAR IMP. E DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES** pleiteia o cancelamento do item 136- Nifedipino 20mg.

Verifica-se que todas as empresas arguíram a impossibilidade de entregar os fármacos diante do desabastecimento dos laboratórios ainda em razão da pandemia da COVID-19.

É sabido que a partir da formalização do ajuste, rege o princípio da *pacta sunt servanda*, impondo às partes a fiel observância sob pena de consequências para o descumprimento.

A rigor, apenas a superveniência de eventos para os quais a parte não houver concorrido e que não puderem ser evitados poderão desonerá-la de sua obrigação, evitando a aplicação das penalidades previstas.

Neste viés, é de bom senso analisar o caso com a sua respectiva peculiaridade. Em análise técnica do fiscal houve a manifestação favorável pelo cancelamento dos itens indicados sem apontamentos de prejuízo para a Administração Pública.

Assim, pela análise detida dos documentos acostados junto ao pedido de cancelamento bem como o parecer técnico, os requerimentos merecem prosperar.



Prefeitura de *São Joaquim/SC*
Capital Nacional da Maçã
Capital Catarinense de Vinhos Finos de Altitude



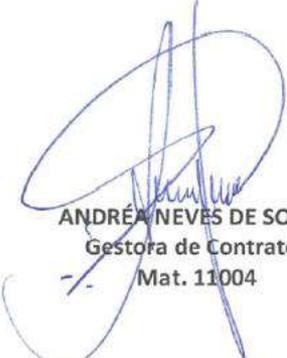
Isso porque, verifica-se que as empresas petionantes acostaram declarações dos laboratórios fabricantes afirmando as dificuldades em produzir e entregar os fármacos sem previsão de regularizar a situação.

Diante dos argumentos invocados pelas contratadas, assim como os motivos que trouxeram para embasar os seus respectivos pleitos, e, atendendo ao princípio da Razoabilidade, após análise detida, manifesto-me pelo deferimento dos pedidos de **CANCELAMENTO dos itens 56-Dexametasona 4mg/ml feito pela SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; item 102- Isossorbida 40 mg feito pela DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; item 137- Nimesulida 100 mg pela empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e item 136- Nifedipino 20mg pela MEDILAR IMP. E DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.**

Remeta-se à autoridade competente – Senhor Prefeito-, a fim de expressar o seu entendimento para a devida execução do processo/contrato.

S.M.J, é o parecer.

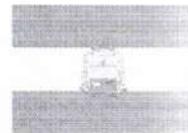
São Joaquim-SC, 26 de julho de 2021.



ANDRÉA NEVES DE SOUZA
Gestora de Contratos
Mat. 11004



Prefeitura de São Joaquim/SC
Capital Nacional da Maçã
Capital Catarinense de Vinhos Finos de Altitude



São Joaquim-SC, 26 de julho de 2021.

Referência: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Medicamentos para o atendimento de demandas judiciais.

Pregão Presencial nº: 08/2020

Processo: 59/2020

**Contratadas: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
MEDILAR IMP. E DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC, representada pelo Prefeito Municipal, Giovani Nunes, em consideração às solicitações para os cancelamentos dos itens abaixo indicados da Ata de Registro de Preços nº 09, 12, 13 e 14/2021, diante das justificativas apresentadas,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contar da publicação desta, o cancelamento dos itens **dos itens 56- Dexametasona 4mg/ml feito pela SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; item 102- Isossorbida 40 mg feito pela DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; item 137- Nimesulida 100 mg pela empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e item 136- Nifedipino 20mg pela MEDILAR IMP. E DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, conforme justificativas formuladas pelas empresas, do Pregão Presencial 08/2020, Processo 59/2020, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Medicamentos para o atendimento de demandas judiciais.



Giovani Nunes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Joaquim
Capital Nacional da Maçã
Capital Catarinense de Vinhos Finos de Altitude
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 17.932.766/0001-07



Da: Farmácia Básica	N.º: 25/20201
Para: Andréa Neves de Souza – Secretaria Municipal de Planejamento	Data: 20/07/2021
Assunto: Pedido de Cancelamento	

Prezado Senhor (a)

Venho por meio deste, informar que a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, solicitou pedido de cancelamento do Item 102 (ISOSSORBIDA 40MG) do Pregão Presencial n° 08/2020 e Processo de Licitação n° 59/2020 devido à dificuldade de aquisição de matéria- prima, causado pelos impactos da pandemia Covid-19, e no insucesso de aquisição com outros fornecedores, resultando assim no desabastecimento de seus estoques, conforme documentos em anexo. Diante dos fatos apresentados, sugere- se o deferimento do pedido de cancelamento.

Atenciosamente.


LUIZI MACEDO SILVA
FARMACÊUTICA – CRF/SC 13.325

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO ISSORBIDA 40MG

Elizandra Kusma Rochinski <atendimento3@dimaster.com.br>

Qua, 16/06/2021 08:03

Para: Farmácia Básica Central São Joaquim <farmaciabasicasaojoaquim@hotmail.com>

Cc: ivan <ivan@dimaster.com.br>

📎 2 anexos (217 KB)

São Joaquim - SC Isossorbida 40mg.pdf; atendimento3.vcf;

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de cancelamento do item Isossorbida 40mg comprimido.

Agradecemos a compreensão e nos colocamos a inteira disposição.

Aguardamos deferimento.

Att,

--

DIMASTER[®]
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

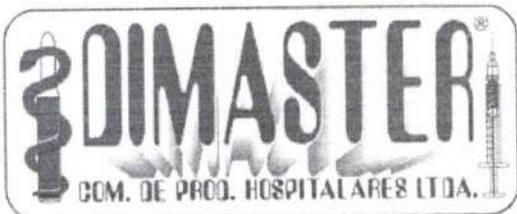
Elizandra Rochinski - SAC

Telefone: (54) 3523-2600

WhatsApp: (54) 9 9698-2095

E-mail: atendimento3@dimaster.com.br





Ao

Município de São Joaquim - SC

Pregão Presencial 08/2020

Requerente: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

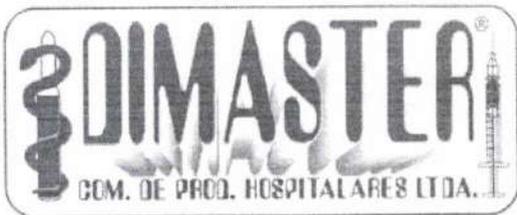
Objeto: Pedido de Cancelamento

Produto: Isossorbida 40mg

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia SC 480, na cidade de Chapecó/SC CEP 89.816-116, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0003-02, vem através deste requerer:

Cancelamento de item

1. A requerente foi vencedora do processo de licitação, com o fito de proceder na entrega de fármacos para o consumo humano, ao município, conforme a ata de registro de preço acima identificada.
2. Quando do Processo Licitatório, o medicamento Isossorbida 40mg estava sendo comercializado e distribuído normalmente.
 - 2.1. Todavia, devido a extrema e abrupta alteração de abastecimento em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), os laboratórios fabricantes sofrem com problemas na produção, o que afeta o fornecimento à Dimaster e assim, a entrega aos órgão. Essa falta vem ocorrendo devido as dificuldades, na importação da matéria-prima para a produção.
3. Conforme explicitado na declaração anexa, o Laboratório Zydus esta sem previsão de comercialização do item.
4. Como é cediço neste tipo de procedimento de venda, a entrega dos medicamentos depende de circunstâncias externas a capacidade de gestão do mister empresarial, e assim não há alternativa, se não requerer o cancelamento do item.



5. É de sinalar que, o Decreto 7.892 de janeiro de 2013, regulamenta a possibilidade de cancelamento do registro de preços mediante solicitação do fornecedor, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

6. Neste passo, o Laboratório teve sua produção afetada em razão da pandemia causa pelo novo Coronavírus, condição que se amolda à hipótese de caso fortuito ou de força maior, que inclusive encontra agasalho na Lei 8.666/93.

6.1. Trata-se de cenário mercadológico, imprevisível, extraordinário e, de toda sorte, inoponível à Dimaster. A pandemia e os efeitos causados, para todos os seguimentos sociais, não encontram qualquer comparativo sequer nas últimas décadas.

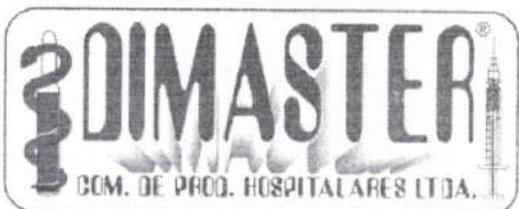
7. Ainda importante sinalar que, o Estado de Calamidade Pública Federal, Estaduais e Municipais, com os subsequentes impactos na gestão de pessoas, circulação de bens e, disponibilidades de fornecimento, vêm causando reflexos de extrema nevrálgia no mercado de abastecimento farmacológico.

7.1. Este, vem vivenciando período de excepcionalidade sem precedentes, dada a instabilidade e as dificuldades de manutenção do acesso aos fármacos.

8. Ninguém mais do que a Empresa tem interesse em prontamente cumprir o solicitado, porque cumprido, tem plenas condições de realizá-lo financeiramente.

9. No entanto, conforme razões expostas, o fabricante do fármaco em questão vinculado que é ao fornecimento, na medida em que o Edital exige que o fornecedor vincule o Fabricante do Produto, que procede a venda e o fornecimento, está com as suas linhas de produção, deficitárias em capacidade de atendimento, na medida em que os problemas decorrentes da pandemia, impediam a regularidade na chegada de matéria-prima para a produção.

10. A empresa, mesmo que tenha pleno interesse (é venda, e como tal resultado financeiro) na realização da entrega, não tem condições de o fazer, por não ter o



produto em estoque e enfrenta dificuldades na aquisição do mesmo devido a situação da Pandemia do Corona Virus que gerou dificuldades aos laboratórios na aquisição da matéria-prima.

10.1. Não bastasse a dificuldade de importação dos sais necessários para a fabricação dos fármacos, há de se considerar a desvalorização do real perante o dólar, o que impacta frontalmente na produção dos medicamentos.

11. Há, entretanto, como ocorreu no caso aqui vertido, **expressões pontuais que, por vezes, escapam da capacidade de controle e de suporte do estoque médio.**

12. Conforme se afere, em casos como o presente, em que a vontade do fornecedor esbarra na **impossibilidade material de atendimento do contrato, é lícito que acolha o pleito formalizado, para determinar o cancelamento do cumprimento do item, dada a impossibilidade de o fazer**, aliás, como de resto, prevê a Lei 8.666/93, aplicável ao feito, a fim de que se libere a administração, para buscar o fármaco no mercado, bem como se libera a empresa do ônus e encargos que possam advir do não fornecimento.

13. Dessa forma, a fim de não causarmos prejuízos ao Município, abrimos mão da possibilidade de venda e lucro, para que com base nas disposições dos art. 78, XVII, da Lei 8.663/93 solicitamos que **sejam cancelados os saldos remanescentes do medicamento citado**, cumprindo o requisito do caso fortuito ou força maior, já que não havia previsibilidade da situação aferida.

Em Face do Exposto, Requer a Requerente, seja por Vossa Senhoria:

a. recebida, juntada e processada a presente, da forma de praxe;

b. acolhido o presente, para, com espeque no art. 78, XVII, da Lei 8.666/93, cancelar, dispensando o cumprimento, do saldo remanescente do medicamento citado;

c. de qualquer decisão, seja dada ciência a Requerente no prazo de **10 dias corridos**.

Nestes Termos, Pede e Espera Deferimento.

02520829/0003-02

**DIMASTER COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

**Rodovia SC 480 - s/n Bairro Marechal Bormann
CEP 89816-116**

CHAPECÓ - SC

Barão de Cotegipe - RS, 15 de maio de 2021.

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Flamengo/RJ | Av. das Américas, 3434/BL7/5º andar - Barra da Tijuca/RJ
Paraná/PR | Alameda Jaú, 1905/31 - Jardim Paulista/SP
Rio de Janeiro | Rua Jaime Perdigão, 431 - Jardim Carioca/RJ
Rio de Janeiro | Est. Governador Chagas Freitas, 340 - Monóvó/RJ
Centro de Distribuição | Av. Talma Rodrigues Ribetto, 147/Galpão 02/Sala 20 - Serra/ES

zydus
Brasil
dedicada à 

www.zydusbrasil.com

COMUNICADO Isossorbida de 40mg

À

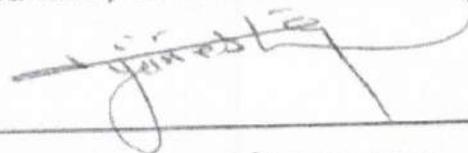
DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Comunicamos que devido a situação atual de pandemia e obedecendo as normas de escalas de trabalho dos nossos funcionários e parceiros, o processo de produção dos medicamentos Zydus Brasil está sofrendo algumas rupturas de estoque.

O produto Isossorbida de 40mg não está disponível em nossos estoques.

Agradecemos a compreensão de todos e comunicaremos assim que possível quanto a data prevista de normalização de nossos estoques.

Rio de Janeiro, 12 de Maio de 2021.



GYANESH KUMAR
Administrador
CPF: 065.523.197-89

ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA



Prefeitura Municipal de São Joaquim
Capital Nacional da Maçã
Capital Catarinense de Vinhos Finos de Altitude
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 17.932.766/0001-07

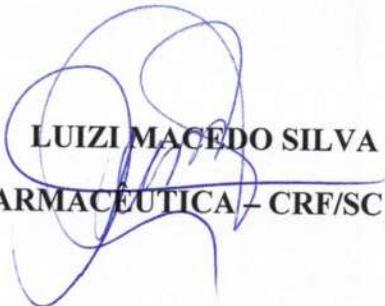


Da: Farmácia Básica	N.º: 24/20201
Para: Andréa Neves de Souza – Secretaria Municipal de Planejamento	Data: 20/07/2021
Assunto: Pedido de Cancelamento	

Prezado Senhor (a)

Venho por meio deste, informar que a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, solicitou pedido de cancelamento do Item 137 (NIMESULIDA 100MG) do Pregão Presencial nº 08/2020 e Processo de Licitação nº 59/2020 devido à dificuldade de aquisição de matéria-prima, causado pelos impactos da pandemia Covid-19, e no insucesso de aquisição com outros fornecedores, resultando assim no desabastecimento de seus estoques, conforme documentos em anexo. Diante dos fatos apresentados, sugere-se o deferimento do pedido de cancelamento.

Atenciosamente.


LUIZI MACEDO SILVA
FARMACEÚTICA – CRF/SC 13.325

URGENTE - CANCELAMENTO Inovamed Lic. 15318

Inovamed <gabriel.p@inovamedhospitalar.com>

Ter, 22/06/2021 11:43

Para: farmaciabasicasaojoaquim@hotmail.com <farmaciabasicasaojoaquim@hotmail.com>; jsenaamaral@gmail.com <jsenaamaral@gmail.com>; pmsj_licitacao@hotmail.com <pmsj_licitacao@hotmail.com>

3 anexos (9 MB)

Licitação-15318.pdf; Documentos Nimesulida.pdf; OFÍCIO DE ESTORNO DE EMPENHO - SÃO JOAQUIM - SC.pdf;

Licitação: 15318

Data de Abertura: 18/01/2021

Cliente: Fundo Municipal de Saude de Sao Joaquim - FMS Sao Joaquim - SC - 668 - 17.932.766/0001-07 - SÃO JOAQUIM/SC

Referência: Pregão Presencial Nº 8/2020
Processo Nº 59/2020
Data de Abertura dia 18/01/2021 às 09:30

Prezados!

A INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vem mui respeitosamente apresentar REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO, pelas razões em anexo.

Caso seja necessário o envio via correio, favor nos comunicar.

Por gentileza, ACUSAR recebimento.

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos, e ficamos no aguardo de retorno.

Atenciosamente,

Setor Jurídico

Inovamed Hospitalar LTDA.

Rua Dr. João Caruso, 2115, Bairro Industrial

CEP: 99706-250 - Erechim/RS - Fone: (54) 2106-7930

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed.pdf](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#)".

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL
ERECHIM - RS
CEP: 99706-250
Telefone: 54 2106 7930
E-mail: gabriel.p@inovamedhospitalar.com

À
Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim - SC
Rua Domingos Martorano - Centro
SÃO JOAQUIM - SC

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO

A licitante INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada da RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-250, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sedinei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, vem, mui respeitosamente, por meio deste, apresentar PEDIDO DE CANCELAMENTO DO(S) ITEM(NS) 137 - Nimesulida 100 Mg VO Cp , pelos motivos que passa a expor:

1º) CONSIDERANDO que em 18/01/2021 a Licitante participou do Pregão Presencial nº 8/2020 sendo vencedora de alguns itens, entre eles o item N° 137 – Nimesulida 100 Mg VO Cp .

2º) CONSIDERANDO que, grande parte das matérias-primas dos produtos advêm dos fornecedores na China e Índia, e sabe-se o problema mundial que se está enfrentando em razão da pandemia causada pelo vírus Covid-19, gerou assim, diversos atrasos por parte dos Laboratórios, aumento de custos, bem como muitos medicamentos deixaram de ser produzidos.

3º) CONSIDERADO que, há uma grande instabilidade no mercado, devido o aumento do dólar, impactando diretamente no preço dos medicamentos, tendo por consequência, um aumento exponencial no valor de custo dos produtos.

4º) CONSIDERANDO que, a Licitante está impossibilitada de atender os pedidos do medicamento em liça, conforme informação repassada pelo Laboratório cotado CIMED. O mesmo apresentou documentação em 13/04/2021, a qual segue em anexo, informando que diante da dificuldade com a falta de matéria-prima (ingrediente ativo) no fornecedor, houve a suspensão da produção por tempo indeterminado. Ainda, no mês de Junho/2021, a Licitante entrou em contato novamente com o laboratório CIMED para verificar a disponibilização do medicamento. O laboratório apresentou outro documento, contendo a mesma informação anterior de que não há previsão de faturamento, e a produção continua suspensa.

5º) CONSIDERANDO que, isso está ocorrendo porquê o principal fornecedor de matéria-prima, com sede da empresa em outro país, não conseguiu prover toda a quantidade que os laboratórios solicitam. Em razão disso, impactou no atendimento da demanda dos clientes. Diante disso, não há previsão de normalização.

6º) CONSIDERANDO que, fim de evitar maiores imbrólios a ambas às partes, buscou-se a disponibilidade do

fármaco em outros laboratórios. Diligenciou-se com os laboratórios, os quais a Licitante possui cadastro e credenciamento, bem como autorização para comercializá-los. Desse modo, contatou-se com o laboratório Teuto, o qual informou que este produto não faz parte do seu portfólio hospitalar, conforme documento anexo. Já em contato com o laboratório EMS, o mesmo informou que não possui estoque do fármaco, e do mesmo modo não há previsão de normalização. O laboratório Pharlab também informou que não trabalha com este produto, conforme e-mail anexo. Ainda, diligenciou-se com o laboratório Geolab, e da mesma maneira, a informação foi de que não estão produzindo o fármaco, e ainda não há data de retomada da produção, conforme documentos anexos.

7º) CONSIDERANDO que, caso haja consulta na tabela CMED de regulação da ANVISA, verificar-se-á que existem diversos laboratórios que possuem o medicamento, todavia, nem todos estão efetivamente produzindo-o, bem como, alguns não possuem seu registro ativo na ANVISA. Ainda, verifica-se que, a maior parte dos laboratórios possuem o registro do item apenas na linha Farma, o qual apresenta custo mais elevado, sendo que, a Licitante participou do certame cotando o medicamento da linha Hospitalar, o qual apresenta custo menor, primando pelo Princípio da Economicidade.

8º) CONSIDERANDO que, também houve diligências em Distribuidoras, com o fim de atender o mui digno órgão. Assim, houve cotação e indagamento sobre o estoque das mesmas, sendo que as Distribuidoras CIAMED, DIMASTER e Cirúrgica Santa Cruz não dispõem de estoque do medicamento, conforme documentos anexos. Ainda, em contato com a distribuidora Centermedi, a mesma informou que possui o item a pronta entrega, todavia, seu preço é de R\$ 0,142. Desse modo, verifica-se que havendo a entrega da quantidade da licitação pelo valor informado, a Licitante sofreria demasiado prejuízo. Ainda, ressaltando que a disponibilidade do fármaco é em distribuidora, e o laboratório não está produzindo, certamente não haverá estoque por muito tempo, bem como não atenderá toda demanda.

9º) CONSIDERANDO que, a empresa está sem possibilidade de continuar fornecendo o medicamento, e para não gerar uma morosidade maior ainda, está solicitando o cancelamento de registro do item em questão. Sabe-se que, o objetivo da Licitante é sempre trabalhar para a melhor prestatividade dos serviços aos órgãos e à população, sendo que jamais sua intenção é gerar imbrólios ou onerosidades ao mui digno Órgão, porém quando ocorrem situações como esta, a Licitante fica impossibilitada de atender, uma vez que os próprios laboratórios não o disponibilizam.

Solicita-se assim, o cancelamento do item para não prejudicar o fornecimento do medicamento, conforme prevê o artigo 21 do Decreto Nº 7892/2013, que trata da possibilidade de cancelamento do item por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, porquanto o avanço da pandemia decorrente do COVID-19 extrapola qualquer situação de normalidade, sendo totalmente imprevisível e de efeitos imprevisíveis a curto, médio e longo prazo.

No caso, nem sequer pode haver o reequilíbrio, porquanto, o item está em falta no mercado, com o que, o melhor e único caminho é liberar a licitante do compromisso, vez que não se sabe quando terá o medicamento e, tampouco, o valor do mesmo no mercado. Assim, poderá repassar para a próxima colocada ou realizar a compra direta, diante do cenário atual.

10º) CONSIDERANDO que do "Princípio da Razoabilidade", norteador da administração pública e perfeitamente

aplicável ao caso em voga, "resulta a necessidade de existir congruência lógica entre as situações fáticas e as decisões administrativas" (FIGUEIREDO, Lucia Valle. Curso de Direito Administrativo, p. 47).

Assim, resta claro o cabimento do pedido de Cancelamento do Registro, em razão da impossibilidade de fornecimento, e considerando todos os fatos e documentos apresentados.

DO EXPOSTO, justificado o pedido de cancelamento, pedem-se escusas pelos transtornos, e requer-se o CANCELAMENTO DO(S) ITEM(NS) N° 137 – Nimesulida 100 Mg VO Cp .

Agradece-se desde já pela atenção e compreensão.

Nestes Termos, pede deferimento.

ERECHIM/RS, 22 de Junho de 2021.



Sedinei R. Stievens
Sócio Gerente

02.814.497/0007-00

CIMED

INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rodovia AMG 1920, s/n - Galpão 3
São Sebastião da Bela Vista - MG
CEP 37.567-000

PATROCINADOR
OFICIAL



BRASIL

CIMED
REMÉDIOS

À
INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

Ref.: NIMESULIDA 100MG

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

Informamos que não temos previsão de faturamento do item Nimesulida 100mg devido há falta de matéria prima mundial, ocasionando a suspensão de produção por tempo indeterminado.

Pedimos desculpas pelos transtornos causados. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 07 de Junho de 2021.


Cimed Indústria de Medicamentos Ltda.

Felipe de Souza
Representante Legal
RG: 32.814.122-7 SSP/SP
CPF: 361.768.528-54

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 02.814.497/0007-00

INSC. EST. nº 525.013249.01-21

Rodovia AMG 1920, S/Nº - Galpão 3 - São Sebastião da Bela Vista - MG - CEP: 37567-000

Escritório (Novo Endereço): Av. Angélica, nº 2.220 - 2º andar - Higienópolis - Cep: 01228-200 - São Paulo/SP

Departamentos: Licitações - (11) 3544-7281 / 7237 Faturamento: 3544- 7240 / 7241

felipe.souza@grupocimed.com.br; tatiana.araujo@grupocimed.com.br; licitacao.faturamento@grupocimed.com.br; licitacao1@grupocimed.com.br

02.814.497/0007-00

CIMED

INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rodovia AMG 1920, s/n - Galpão 3
São Sebastião da Bela Vista - MG
CEP 37.567-000

PATROCINADOR
OFICIAL



BRASIL

CIMED
REMÉDIOS

À
INOVAMED COM DE MEDIC LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

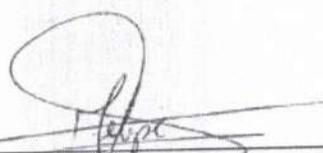
Ref.: NIMESULIDA 100MG

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

Informamos que não temos previsão de faturamento do item Nimesulida 100mg devido há falta de matéria prima mundial, ocasionando a suspensão de produção por tempo indeterminado.

Pedimos desculpas pelos transtornos causados. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 13 de Abril de 2021.


Cimed Indústria de Medicamentos Ltda.

Felipe de Souza
Representante Legal
RG: 32.814.122-7 SSP/SP
CPF: 361.768.528-54

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 02.814.497/0007-00

INSC. EST. nº 525.013249.01-21
Rodovia AMG 1920, S/Nº - Galpão 3 - São Sebastião da Bela Vista - MG - CEP: 37567-000

Escritório (Novo Endereço): Av. Angélica, nº 2.220 - 2º andar - Higienópolis - Cep: 01228-200 - São Paulo/SP

Departamentos: Licitações - (11) 3544-7281 / 7237 Faturamento: 3544- 7240 / 7241

felipe.souza@grupocimed.com.br; tatiana.araujo@grupocimed.com.br; licitacao.faturamento@grupocimed.com.br; licitacao1@grupocimed.com.br

OTAÇÃO INOVAMED

mensagens

esley Leitão <wesley.l@inovamedhospitalar.com>

27 de maio de 2021 11:

ara: Centermedi - Douglas Pícolo <centermedi@centermedi.com.br>

co: Medilar - Paulo Rodrigues <vendas09@medlive.com.br>, Exemplarmed <exemplarmed@bol.com.br>, mauricio@ciamedrs.com.br, catia@ciamedrs.com.br,

issicaf <jessicaf@cirurgicasantacruz.com.br>, venda@dimaster.com.br

Boa tarde!

tudo bem ?

Venho por meio deste solicitar cotação de preços do item abaixo:

Nimesulida 100 MG

Atenciosamente



Wesley Leitão

Compras

+55 54 99132 4472

+55 54 2106 7930 | Ramal 238

www.inovamedhospitalar.com

centermedi <centermedi@centermedi.com.br>

27 de maio de 2021 11:

ara: Wesley Leitão <wesley.l@inovamedhospitalar.com>

Boa tarde

Segue:

Nimesulida 100mg - R\$ 0,142 cada

Pronta entrega

Att

Douglas Pícolo

Setor Comercial

WPP: (54) 9 9950-7043

Fixo: (54) 3523 2700

BR 480, 795 - Saída para Erechim/RS

Barão de Cotegipe/RS

www.centermedi.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed.pdf . Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria "

Guilherme@ciamedrs.com.br <guilherme@ciamedrs.com.br>

27 de maio de 2021 11:

ara: Wesley Leitão <wesley.l@inovamedhospitalar.com>

Bom dia,

Infelizmente não dispomos o item em estoque.

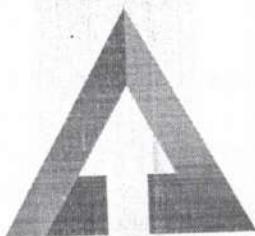
Dúvidas, fico à disposição

Atenciosamente,

CIAMED[®]
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Guilherme Drechler
Analista de Vendas Externo

☎ 51 99667.9886
www.ciamed.com.br



Cuidar das pessoas muda o mundo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed.pdf. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria".

27 de maio de 2021 11:32

Cátia <catia@ciamedrs.com.br>
Para: Wesley Leitão <wesley.l@inovamedhospitalar.com>

Bom dia!

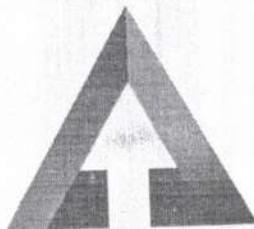
Sem estoque para cotação deste item.

Grata,

CIAMED[®]
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cátia L. da Silva
Supervisora de Vendas Privado

☎ 51 3751.9300 | 51 3751.9320
www.ciamed.com.br



Cuidar das pessoas muda o mundo

De: Wesley Leitão <wesley.l@inovamedhospitalar.com>
Enviada em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 11:32
Para: Centermedi - Douglas Picolo <centermedi@centermedi.com.br>
Assunto: COTAÇÃO INOVAMED

Boa tarde!

tudo bem ?

Venho por meio deste solicitar cotação de preços do item abaixo:

Nimesulida 100 MG

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

27 de maio de 2021 11:32

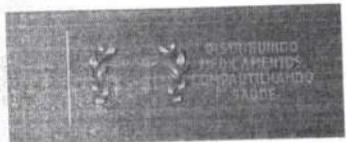
Wesley Leitão <venda@dimaster.com.br>
Para: Wesley Leitão <wesley.l@inovamedhospitalar.com>

Estou com esse item em falta!
Atenciosamente,

DIMASTER[®]

Júlia S. Gonçalves - Cotações | Vendas

Telefone: (54) 3523-2600
WhatsApp (54) 9 9935-1016
E-mail: venda@dimaster.com.br
Skype: vendas.dimaster



COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

27 de maio de 2021 15

Jessica Ferreira | CSC <jessicaf@cirurgicasantacruz.com.br>
Para: Wesley Leitão <wesley.l@inovamedhospitalar.com>

Boa tarde!

Sem estoque.



Jéssica Ferreira
Consultora de vendas

☎ (51) 2107-9000/ 0800 727 6677/ Ramal 284
☎ (51) 99708-8228
✉ jessicaf@cirurgicasantacruz.com.br
@ jessicaf.csc
🌐 www.cirurgicasantacruz.com.br



CIRÚRGICA SANTA CRUZ
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Trabalhando com **você pela vida.**

🕒 Horário de atendimento: 8:18 às 12:00 - 13:30 às 17:00

*Histórias de sucesso se dão
junto a equipes de sucesso!*



De: Wesley Leitão [mailto:wesley.l@inovamedhospitalar.com]
Enviada em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 11:32
Para: Centermedi - Douglas Picolo
Assunto: COTAÇÃO INOVAMED

[Texto das mensagens anteriores oculto]

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed.pdf. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria".

Trabalhe com as melhores ideias. Para começar, envie-nos algo



Larissa Helen Bedra <larissa.b@inovamedhospitalar.com>

COTAÇÃO

2 mensagens

Larissa Helen Bedra <larissa.b@inovamedhospitalar.com>
 Para: Fabiano Apes Endler <fabiano.endler@ems.com.br>

27 de maio de 2021 15:03

Boa tarde
 Solicito cotação de 5.000.000 de comprimidos de Nimesulida 100mg.
 Att.



Larissa Helen Bedra
 Compras

+55 54 2106 7930 | Ramal 284
www.inovamedhospitalar.com

Fabiano Apes Endler <fabiano.endler@ems.com.br>
 Para: Larissa Helen Bedra <larissa.b@inovamedhospitalar.com>

27 de maio de 2021 16:22

Boa tarde Larissa!
 No momento estamos sem estoque deste item. Sem previsão.
 Obrigado.
 Abraço!!



Sua saúde merece

Fabiano Apes Endler
 Consultor Negócios
 fabiano.endler@ems.com.br
 Fone: 55 51 995561182
www.gruponc.net.br

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença,
 KM 08
 Bairro Chacara Assay
 Hortolandia SP - CEP: 13186-901

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed.pdf. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria".

O Grupo NC preza pela integridade, transparência e responsabilidade nas relações com todos os seus públicos. Por isso, a informação verdadeira e honesta e o cuidado com a conduta e princípios de seus líderes, colaboradores, clientes e fornecedores são sempre valorizados. Qualquer situação irregular deve ser informada via **Canal de Denúncia pelo site www.resguarda.com/gruponc, pelo 0800 891 4636 ou pelo e-mail denuncia.gruponc@resguarda.com.**

ANTES DE IMPRIMIR PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s), podendo conter dados confidenciais, os quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizados, divulgados, alterados, impressos ou copiados, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. Caso não seja o destinatário, favor providenciar sua exclusão e notificar o remetente imediatamente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e da legislação em vigor. O destinatário deve checar se não há vírus neste e-mail e em seus anexos. A empresa não se responsabiliza pelos danos causados por vírus. Obrigado!



Larissa Helen Bedra <larissa.b@inovamedhospitalar.com>

COTAÇÃO

2 mensagens

Larissa Helen Bedra <larissa.b@inovamedhospitalar.com>
Para: fabioroma@terra.com.br

4 de junho de 2021 09:48

Bom dia
Solicito cotação de 5.000.000 de comprimidos de Nimesulida 100mg
Att.

--

**Larissa Helen Bedra**
Compras+55 54 2106 7930 | Ramal 284
www.inovamedhospitalar.comFabio Rodrigues <fabioroma@terra.com.br>
Para: Larissa Helen Bedra <larissa.b@inovamedhospitalar.com>

4 de junho de 2021 09:56

Larissa !!! Bom dia, infelizmente não estamos produzindo este produto (Nimesilida 100 mg) e também sem data para retomarmos a produção.

Obrigado,

Fabio/Geolab/RS.

Enviado.

Em 4 de jun. de 2021, à(s) 09:47, Larissa Helen Bedra <larissa.b@inovamedhospitalar.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed.pdf . Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria "



Larissa Helen Bedra <larissa.b@inovamedhospitalar.com>

COTAÇÃO

3 mensagens

Larissa Helen Bedra <larissa.b@inovamedhospitalar.com>

Para: Ariel Martins Representações <arielmartinsrepresentacoes@gmail.com>

27 de maio de 2021 15:06

Boa tarde

Solicito cotação de 5.000.000 de comprimidos de Nimesulida 100mg Pharlab.
Att.

--

**Larissa Helen Bedra**
Compras+55 54 2106 7930 | Ramal 284
www.inovamedhospitalar.com

Larissa Helen Bedra <larissa.b@inovamedhospitalar.com>

Para: Ariel Martins Representações <arielmartinsrepresentacoes@gmail.com>

31 de maio de 2021 14:55

Boa tarde

Tem um retorno?

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Larissa Helen Bedra**
Compras+55 54 2106 7930 | Ramal 284
www.inovamedhospitalar.com

ariel85martins@gmail.com <ariel85martins@gmail.com>

Para: larissa.b@inovamedhospitalar.com

31 de maio de 2021 14:59

Boa tarde, Larissa.

Não trabalho com este item em nenhum laboratório.

Att,

Ariel Martins Representações

Escritorio : (51) 3373-9931

Celular: (51) 98431-5562

De: Ariel Martins Representações [mailto:arielmartinsrepresentacoes@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 31 de maio de 2021 14:58

Para: 'Ariel Martins'
Assunto: ENC: COTAÇÃO

De: Larissa Helen Bedra [mailto:larissa.b@inovamedhospitalar.com]
Enviada em: segunda-feira, 31 de maio de 2021 14:55
Para: Ariel Martins Representações <arielmartinsrepresentacoes@gmail.com>
Assunto: Re: COTAÇÃO

Boa tarde

Tem um retorno?

Att.

Em qui., 27 de mai. de 2021 às 15:06, Larissa Helen Bedra <larissa.b@inovamedhospitalar.com> escreveu:

Boa tarde

Solicito cotação de 5.000.000 de comprimidos de Nimesulida 100mg Pharlab.

Att.

--

--

[]

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed.pdf](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#)".



Larissa Helen Bedra <larissa.b@inovamedhospitalar.com>

COTAÇÃO

4 mensagens

Larissa Helen Bedra <larissa.b@inovamedhospitalar.com>
 Para: JAQUES DA ROCHA SILVEIRA <jaques.silveira@teuto.com.br>

27 de maio de 2021 15:28

Boa tarde
 Solicito cotação de 5.000.000 de comprimidos de Nimesulida 100mg.
 Att.

--



Larissa Helen Bedra
 Compras

+55 54 2106 7930 | Ramal 284
www.inovamedhospitalar.com

Larissa Helen Bedra <larissa.b@inovamedhospitalar.com>
 Para: JAQUES DA ROCHA SILVEIRA <jaques.silveira@teuto.com.br>

31 de maio de 2021 14:55

Boa tarde
 Tem um retorno?
 Att.
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Larissa Helen Bedra
 Compras

+55 54 2106 7930 | Ramal 284
www.inovamedhospitalar.com

Larissa Helen Bedra <larissa.b@inovamedhospitalar.com>
 Para: JAQUES DA ROCHA SILVEIRA <jaques.silveira@teuto.com.br>

4 de junho de 2021 09:12

Bom dia
 Tem um retorno?
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Larissa Helen Bedra
 Compras

+55 54 2106 7930 | Ramal 284
www.inovamedhospitalar.com

JAQUES DA ROCHA SILVEIRA <jaques.silveira@teuto.com.br>
 Para: Larissa Helen Bedra <larissa.b@inovamedhospitalar.com>

4 de junho de 2021 09:20

Bom dia

Este produto não faz parte do nosso portfólio hospitalar.

Att

JAQUES SILVEIRA

CONSULTOR DE NEGÓCIOS HOSPITALAR - RS / SC / MT / MS

DIVISÃO HOSPITALAR

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

Celular.: +55 54 981395497

jaques.silveira@teuto.com.br - www.teuto.com.br

TEUTO — HOSPITALAR

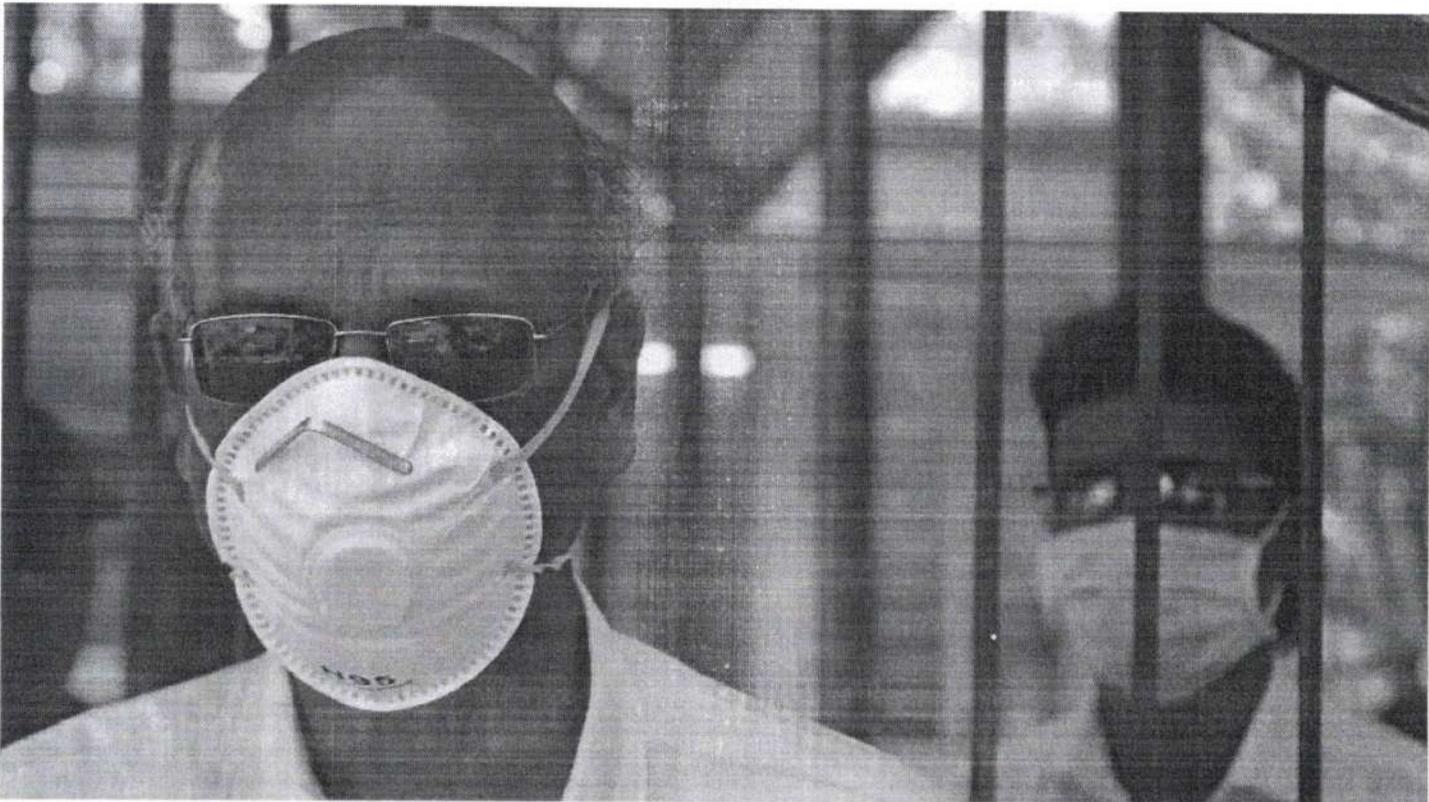
De: Larissa Helen Bedra <larissa.b@inovamedhospitalar.com>
Enviado: quinta-feira, 27 de maio de 2021 15:28
Para: JAQUES DA ROCHA SILVEIRA <jaques.silveira@teuto.com.br>
Assunto: COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

“A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed.pdf . Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria ”.

ECONOMIA

'Farmácia mundial', Índia retoma exportação de medicamentos durante pandemia



4.fev.2020 - Funcionários de hospital em Bangalore, na Índia, usam máscaras contra o coronavírus
Imagem: Manjunath Kiran/AFP

EFÉ

Da EFe, em Bhopal, na Índia
22/04/2020 14h53

A Índia, considerada a "farmácia mundial", por ser o maior exportador do mundo de medicamentos, retomou a comercialização em meio a pandemia da covid-19, a doença provocada pelo novo coronavírus, o que pode ajudar a suprir as necessidades de pacientes em diversos países.

O governo local havia proibido as vendas ao exterior de 14 ingredientes ativos e suas formulações derivadas, incluindo o aciclovir, um medicamento antiviral, e vários antibióticos. A proibição foi suspensa em 7 de abril, com algumas restrições ao paracetamol e à hidroxiclороquina, que exigem autorização expressa.

RELACIONADAS



CEOs globais veem recessão longa devido a coronavírus, diz pesquisa



Crise por coronavírus leva preços do petróleo ao menor nível neste século

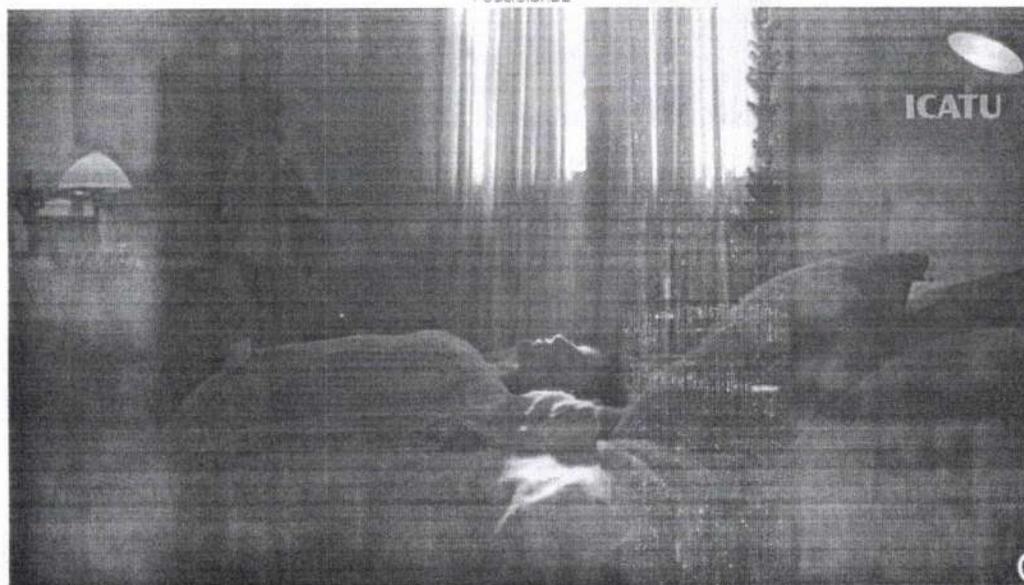


Turquia tem 3.500 funcionários da saúde infectados com novo coronavírus

Para diversos países, inclusive o Brasil, a hidroxicloroquina, se tornou uma verdadeira esperança. O medicamento, que é utilizado para combater a malária e doenças autoimunes, tem sido usado em vários estudos clínicos contra a covid-19.

"Temos reservas suficientes. Não há problema porque nossa produção é muito superior à nossa demanda interna", disse Ashok Kumar, diretor da Associação Indiana de Fabricantes de Medicamentos (IDMA), ao negar que haverá desabastecimento no país.

PUBLICIDADE



"Até agora, nossa demanda mensal era de apenas 20 milhões de caixas (de hidroxicloroquina), enquanto temos capacidade para produzir 200 milhões de caixas, por isso temos uma grande margem para atender nossa demanda interna pela covid-19 e também exportar", completou.

Algumas empresas fabricam o medicamento "sem dependência" de matérias-primas externas, embora Kumar tenha explicado que outras empresas precisam importá-los, principalmente da China, o que pode representar problemas, como o "aumento de preço".

De acordo com as informações oficiais, a Índia está fornecendo hidroxicloroquina, entre outros, para Brasil, Afeganistão, Sri Lanka e Estados Unidos.

"Os EUA estão comprando outros medicamentos de nós, mais de 20% de nossas exportações vão para o país", disse o diretor da IDMA, que elogiou o fim da proibição decretada pela Índia.

Exportação solidária

O governo indiano retirou algumas das restrições impostas aos medicamentos em 7 de abril, alegando "solidariedade" ao resto do mundo e não devido à pressão de qualquer país, disse uma fonte do Ministério da Saúde, que pediu anonimato, à Agência Efe.

Já o ex-diretor do Conselho Indiano de Pesquisa Médica e especialista em doenças infecciosas Jacob John Tekkekara afirmou que foi uma decisão sólida, embora tenha notado ter sido tomada um dia após o presidente dos EUA, Donald Trump ameaçar o país com retaliações se não permitisse as exportações.

"Trump é temperamental. Ele fez uma ameaça e, se não levássemos a sério, ele poderia ter feito o que disse que faria, como fez com a Organização Mundial de Saúde (OMS). Ele é imprevisível, e é por isso que (o primeiro-ministro indiano Narendra) Modi fez a coisa certa", avaliou Tekkekara.

O especialista se referiu ao congelamento dos fundos americanos para a OMS na semana passada pelo que creditou a um "manuseio incorreto" da crise da covid-19.

Países pobres

Em relação à hidroxicloroquina, até o momento 13 países obtiveram permissão do governo para comprá-la na Índia e já receberam cerca de 14 milhões de caixas, confirmou a porta-voz da ONG Médicos Sem Fronteiras (MSF) na Índia, Leena Menghaney, que pediu às autoridades que também permitissem compras por parte de organizações independentes.

"Embora a MSF entenda a necessidade (indiana) de garantir o fornecimento para a resposta nacional à covid-19, e comemorar a decisão de permitir a exportação por razões humanitárias, solicita que o país também considere pedidos de aquisição feitos por agências da ONU e ONGs médicas como a MSF", destacou Menghaney.

Futuras pandemias

Apesar da garantia de que a Índia será capaz de atender a demanda global de medicamentos, a OMS recomenda que, na medida das próprias possibilidades, cada país tenha como fabricar, pelo menos produtos médicos básicos.

"Uma das lições importantes do atual surto de covid-19 é que os países que podem e devem investir tanto na fabricação quanto na construção das capacidades necessárias para aumentar sua produção.

NEWSLETTERS

Receba análises diárias da Levante para alavancar seus investimentos, e toda terça dicas de aplicações.

Preencha seu email

CADASTRAR

AS MAIS LIDAS AGORA



Embraer recebe encomenda de mais 50 'carros voadores'



Vida de nômades: como conseguir dinheiro para viver e trabalhar viajando?



Presidentes da Câmara e Senado pressionam por programa social permanente

Conteúdo De Marca

Jairo Bouer conversa com especialistas e pacientes sobre HIV; assista

Notícias

Seja o primeiro a comentar

Escreva seu comentário*

O autor da mensagem, e não o UOL, é o responsável pelo comentário. Leia os termos de uso

ECONOMIA



Depósitos na poupança superam em R\$ 72,6 mi os saques em maio

07/06/2021 15h17



Mídia e Marketing #88: Constanza Novillo, diretora de marketing da Asics

07/06/2021 14h46

Patrocinado

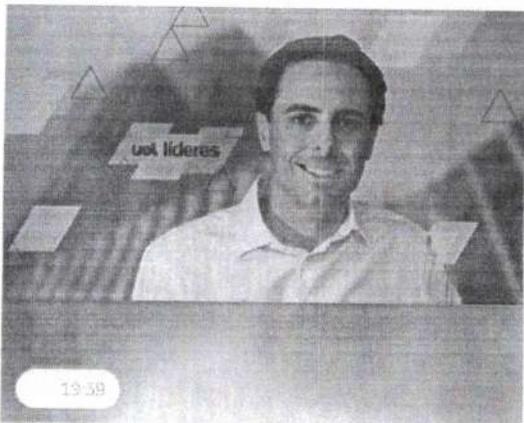
Bitcoin pode 'ficar no chinelo' diante do potente valorização de 3 criptos

Oferecido por Empiricus



Governo discute fim do auxílio e subir Bolsa Família de R\$ 190 para R\$ 270

07/06/2021 14h32



Compra de imóvel de lazer dispara no Nordeste | UOL Líderes

07/06/2021 14h30



Ricardo Nunes, prefeito de São Paulo, será entrevistado nesta 3ª, às 10h



07/06/2021 14h05

França multa Google em ? 220 milhões por monopólio de anúncios online

07/06/2021 13h46

Lira afirma que MP da Eletrobras deve ser votada pelo Senado nesta semana ou na próxima

07/06/2021 13h38

Fernando Gabeira é o entrevistado do Jornalistas e etc. desta terça-feira

07/06/2021 13h12

Governo autoriza uso excepcional de térmicas por 6 meses diante de crise hídrica

07/06/2021 13h07

Embraer recebe encomenda de mais 50 'carros voadores'

07/06/2021 12h33

Sem campanhas há 10 anos, Kuat foca comunicação em culturas regionais

07/06/2021 12h17

VER MAIS

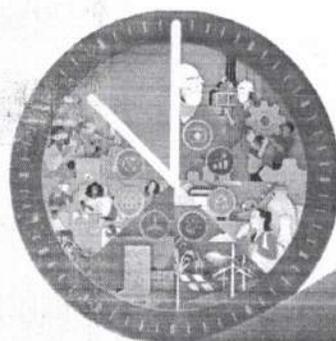


BUSINESS.

Pesquisar na CNN Brasil

CONHEÇA AS 7 DIMENSÕES
DA BRASKEM E ACOMPANHE
ESSA JORNADA.

CLIQUE AQUI



Braskem

AO VIVO Dimas Covas na CPI ORIGEM DA COVID-19 Ultimato de Biden COOKIES NA INTERNET Pense bem

Catástrofe na Índia pode piorar ainda mais a escassez global

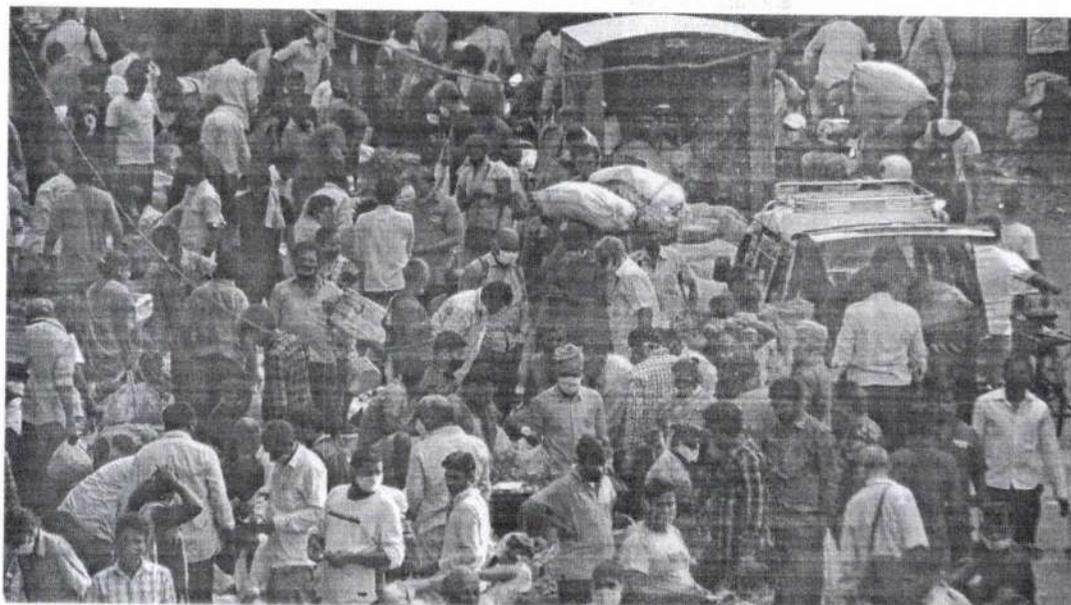
A aterrorizante onda de Covid-19 na Índia ameaça paralisar a recuperação econômica do país e deve refletir em vários setores da economia em todo o mundo

Diksha Madhok, CNN Business

11 de maio de 2021 às 10:24 | Atualizado 11 de maio de 2021 às 10:27



Ouvir: 0:00



Mercado lotado em Mumbai, na Índia; país superou a marca dos 100 mil casos diários de Covid-19

Foto: Niharika Kulkarni - 5.abr.2021/Reuters

A terceira maior economia da Ásia vem lutando há semanas para controlar o aumento devastador da pandemia de Covid-19. Centenas de milhares de novos casos são relatados todos os dias, e os economistas estão repensando suas previsões de crescimento de dois dígitos este ano para o país.

É um sinal preocupante para uma nação indiana, que mergulhou na recessão no ano passado pela primeira vez em quase um quarto de século depois que o governo impôs um lockdown nacional.

MAIS LIDAS NA CNN

- 1 Apelos do PL impedem convocação do governador do Rio na CPI de Pandemia
- 2 Escola altera fotos de 80 alunos em revolta pais e estudantes nos EUA
- 3 Veja como assistir ao eclipse total de superlua que acontece nesta quinta
- 4 Aziz nega rachão no G7, mas reafirma: 'Não quero convidar para jantar em casa'
- 5 Instagram e Facebook permitem que usuário oculte curtidas
- 6 Fiocruz alerta para possível alta de mortes na próxima semana
- 7 Butantan vai apresentar à CPI documentos sobre atraso na produção de vacinas
- 8 Empresas do Rio estão proibidas de exigir experiência profissional e estágio
- 9 Câmara aprova salário mínimo de 2021 de R\$ 1.100, em vigor de janeiro
- 10 Como deve ser a privatização de Eletrobras segundo projeto que vai ao Congresso

BUSINESS

Pesquisar na CNN Brasil

global - poderá sofrer.

Leia mais

- Surgimento de supostos corpos com Covid-19 no rio Ganges preocupa indianos
- Índia registra 329 mil novos casos de Covid-19 e contagem total beira 23 milhões
- Na Índia, dez leões já testaram positivo para Covid-19

Redes de fornecimento

Cerca de 80% do comércio mundial de bens por volume é transportado em navios, de acordo com a Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, e a Índia fornece muitas das tripulações marítimas.

Mais de 200 mil de cerca de 1,7 milhão dos marinheiros em todo o mundo são da Índia, de acordo com Guy Platten, secretário-geral da Câmara Internacional de Navegação, acrescentando que vários têm patente de oficial e funções que exigem habilidades importantes.

"Esperamos de todo coração" que esta situação possa ser resolvida. Platten disse ao CNN Business. Do contrário, isso poderia levar a uma grande "escassez de profissionais do mar", o que "perturbaria a cadeia de abastecimento global".

Como muitos países proibiram voos vindos da Índia, ficou impossível mover trabalhadores indianos para portos em todo o mundo e trocar de tripulação.

René Piil Pedersen, chefe de Relações Marítimas da Maersk, a maior empresa de transporte de contêineres do mundo, espera que os países comecem a distinguir entre viajantes regulares e marinheiros. Caso contrário, o mundo poderia enfrentar uma séria ameaça aos fluxos globais de carga e uma "crise humanitária", porque tripulações não poderão deixar seus navios e voltar para casa.

"Vai custar muito ao bem-estar mental deles", afirmou Pedersen, cuja empresa emprega 30% de seus profissionais do mar da Índia.

A pandemia lançou o transporte marítimo global ao caos no ano passado, com quase 200 mil marinheiros presos por meses devido ao fechamento de portos e aviões parados. Alguns trabalhadores começaram a chamar suas embarcações de "prisões flutuantes". Pedersen teme um retorno a esse cenário se a crise da Covid-19 na Índia continuar sem controle.

Também há atrasos significativos na movimentação das embarcações. Alguns lugares, como os Emirados Árabes Unidos, Singapura, Hong Kong e China continental, "já impuseram restrições de quarentena rígidas para navios que chegam de portos indianos", relatou Sankar Narayanan, gerente de transporte da empresa de transporte e logística GAC Índia.

Especialistas dizem que vacinar marinheiros pode ser uma solução, mas algo difícil de se executar.

Vacinas e medicamentos

BUSINESS

🔍 Pesquisar na CNN Brasil



Índia enfrenta aumento expressivo do número de casos e mortes por Covid-19

Foto: Reprodução/CNN Brasil (16 abr. 2021)

A campanha mundial de vacinação já está sofrendo por causa do surto na Índia, que normalmente produz mais de 60% de todas as vacinas vendidas globalmente. O país abriga o *Serum Institute of India* (SII), maior fabricante mundial de imunizantes.

Sua vasta capacidade de fabricação é o motivo pelo qual o país se inscreveu como um importante player na Covax Facility, o consórcio global que fornece doses gratuitas ou com desconto da vacina contra a Covid-19 para países de baixa renda.

O SII concordou no ano passado em fabricar até 200 milhões de doses de vacina para até 92 países. Mas, com apenas 2% da população da Índia totalmente vacinada, o governo e o SII mudaram o foco do fornecimento de vacinas para outros países, e agora estão priorizando cidadãos indianos.

Veja destaques do CNN Brasil Business

- Preços do petróleo fecham em alta, com foco em ciberataque nos EUA e pandemia
- Maioria das bolsas da Ásia fecha em baixa, após queda de ações de techs em NY
- Após ciberataque, Casa Branca nega falhas em fornecimento de combustível nos EUA

As mas notícias não param por aí. Além da escassez da vacina contra a Covid-19, outras consequências para a indústria farmacêutica mundial podem surgir se a disseminação da infecção na Índia não for controlada em breve.

A Índia é o maior fornecedor mundial de medicamentos genéricos, que são cópias de produtos farmacêuticos de marca que têm os mesmos efeitos, mas custam menos. Nos Estados Unidos, 90% de todas as prescrições são preenchidas com medicamentos genéricos e um em cada três comprimidos consumidos é produzido por um fabricante indiano de genéricos, de acordo com um estudo de abril de 2020 da Confederação da Indústria Indiana e da KPMG.

Mas as farmacêuticas indianas obtêm até 70% de suas matérias-primas da China, um elo da cadeia de suprimentos que parece vulnerável devido à expansão do coronavírus. No final de abril, a Sichuan Airlines, da China, suspendeu os voos de carga para a Índia por 15 dias.

A medida levou o principal grupo de exportação de produtos farmacêuticos da Índia a escrever ao embaixador da Índia em Pequim, instando-o a intervir na situação.

Na carta, Ravi Udaya Bhaskar, diretor geral do Conselho de Promoção de Exportações Farmacêuticas da Índia, classificou a suspensão como "preocupante" e disse que ela poderia ter um "efeito cascata" na cadeia de

**BUSINESS.**

🔍 Pesquisar na CNN Brasil

Escola de Negócios Johns Hopkins Carey.

Por enquanto, o impacto parece limitado. Bhaskar, autor do apelo ao embaixador, disse ao CNN Business na semana passada que atualmente não há escassez de medicamentos, já que as grandes empresas têm matéria-prima suficiente para abastecê-las nos próximos três a quatro meses. Ele também disse que a Sichuan Airlines deve retomar o serviço esta semana. A empresa, no entanto, não respondeu a um pedido de entrevista.

Roupas

A Índia é um dos maiores exportadores de têxteis do mundo e o setor está lutando contra uma grave escassez de mão de obra.

“É a primeira vez que nossa geração experimenta algo assim. Ninguém estava preparado para este cenário terrível”, afirmou Arpit Aryan Gupta, sócio e chefe de desenvolvimento de novos negócios da fabricante de roupas NG Apparels, que fica em Ludhiana, Punjab, um grande polo produtor de roupas.

A empresa, que fornece marcas como New Balance e Nordstrom, emprega cerca de 100 trabalhadores qualificados e semiquilificados, e quase metade deles deixou o trabalho desde o início do último surto de Covid-19. Gupta disse que está dando moradia para os trabalhadores remanescentes no local para manter a fábrica funcionando.

Em outros lugares, os empresários estão enfrentando cenários igualmente preocupantes.

Nos principais centros de produção de vestuário de Delhi e Bangalore (que também são estados com um alto número de infecções por Covid-19), o absenteísmo dos trabalhadores chega a 50%, segundo a consultoria Wazir Advisors. Para muitos fabricantes que ainda estão se recuperando da desaceleração do ano passado, a segurança dos trabalhadores se tornou uma grande preocupação.

O consumo da indústria doméstica de vestuário e as exportações no ano passado caíram 30% e 24%, respectivamente, de acordo com a Wazir Advisors. “Mas, para 2021, é difícil projetar agora, pois não temos certeza de quando essa pandemia terminará”, acrescentou a consultoria.

A Índia também é um grande exportador global de couro e artigos de couro. O país é o segundo maior exportador de roupas de couro e o quarto maior exportador de artigos desse material do mundo, de acordo com o Conselho Indiano para Exportações de Couro. É também um grande produtor de calçados, depois da China, produzindo cerca de três bilhões de pares de sapatos anualmente.



**BUSINESS**

Pesquisar na CNN Brasil

Serviços financeiros

Grandes bancos e firmas de contabilidade estão lutando para manter suas operações online, dada a importância da Índia como um centro para seus escritórios.

Muitas empresas terceirizaram muitos empregos de tecnologia da informação e operações para a Índia nas últimas décadas, atraídos por uma força de trabalho qualificada e custos de mão de obra mais ~~5x~~ ^{5x} ~~es.~~ ^{es.} Quase 4,4 milhões de pessoas no país estão empregadas em TI e gerenciamento de processos de negócios, de acordo com a Associação Nacional de Empresas de Software e Serviços, uma entidade comercial.

Algumas empresas estão tomando medidas para enfrentar a crise, incluindo a transferência do trabalho para outros países, o incentivo ao home office e o aumento nos prazos dos projetos.

Os bancos Goldman Sachs (GS) e Wells Fargo (WFC), por exemplo, implementaram o trabalho remoto para todos os funcionários no país. Mas trabalhar em casa durante uma pandemia é complicado, especialmente se os funcionários precisam cuidar de parentes doentes. Também existem desafios em torno da segurança e proteção de dados, uma vez que os funcionários podem estar lidando com informações confidenciais da empresa ou de clientes.

Os bancos britânicos Barclays (BCLYF), NatWest e Standard Chartered (SCBFF) estão, em alguns casos, redirecionando o trabalho para outros países para aliviar a pressão sobre os funcionários na Índia, muitos dos quais adoeceram ou têm responsabilidades domésticas.

A gigante de serviços corporativos EY Índia, que tem mais de 56 mil trabalhadores, ativou um plano de continuidade de negócios no início da onda atual de coronavírus, que incluiu a transferência do trabalho para outras geografias. Quase todos os seus funcionários trabalham em casa, de acordo com Julie Teigland, sócia-gerente regional.

"Um número significativo de pessoas da EY e seus familiares foram afetados diretamente pela severa segunda onda de Covid-19 na Índia", contou a executiva ao CNN Business.

A sucursal da CNN em Pequim e Hanna Ziadly contribuíram para esta reportagem.

(Esse texto é uma tradução. Para ler o original, em inglês, clique [aqui](#))

Tópicos[Índia](#) [Covid-19](#) [Economia](#) [Coronavírus](#)

OFÍCIO DE CANCELAMENTO/ESTORNO DE EMPENHO

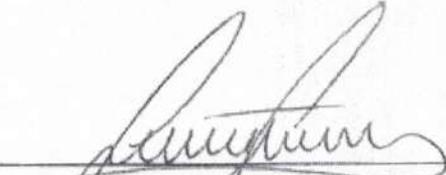
A Licitante **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Dr. João Caruso, Nº 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP 99706-250, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1089436834 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, vem, mui respeitosa-mente, **solicitar o CANCELAMENTO/ESTORNO do saldo pendente do (s) Empe-
nho (s)**

SF_826/2021

conforme fundamentos expostos na solicitação de cancelamento do registro do **Item Ni-
mesulida 100 Mg VO Cp.**

Nestes termos, pede deferimento.

Erechim/RS, 22 de junho de 2021.


Sedinei Roberto Stievens
(Sócio-Administrador)



Prefeitura Municipal de São Joaquim
Capital Nacional da Maçã
Capital Catarinense de Vinhos Finos de Altitude
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 17.932.766/0001-07



Da: Farmácia Básica	N.º: 26/20201
Para: Andréa Neves de Souza – Secretaria Municipal de Planejamento	Data: 20/07/2021
Assunto: Pedido de Cancelamento	

Prezado Senhor (a)

Venho por meio deste, informar que a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES S/S, solicitou pedido de cancelamento do Item 136 (NIFEDIPINO 20MG) do Pregão Presencial n° 08/2020 e Processo de Licitação n° 59/2020 devido à dificuldade de aquisição de matéria- prima, causado pelos impactos da pandemia Covid-19, e no insucesso de aquisição com outros fornecedores, resultando assim no desabastecimento de seus estoques, conforme documentos em anexo. Diante dos fatos apresentados, sugere-se o deferimento do pedido de cancelamento.

Atenciosamente.


LUIZI MACEDO SILVA
FARMACÊUTICA – CRF/SC 13.325

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO- ITEM NIFEDIPINA 20MG

Fernando Augusto Muller | Medlive <fmuller@medlive.com.br>

Ter, 01/06/2021 15:57

Para: farmaciabasicasaojoaquim@hotmail.com <farmaciabasicasaojoaquim@hotmail.com>
Cc: posicoes@medlive.com.br <posicoes@medlive.com.br>

2 anexos (2 MB)

Cancelamento Nioxil (1).pdf; Solicitação de Cancelamento- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM-SC.pdf;

Boa tarde,

Encaminho anexo solicitação de cancelamento do item Nifedipina 20mg e comprovação de cancelamento do registro do item na ANVISA.

Salientamos que buscamos outras alternativas, no entanto, não obtivemos êxito na aquisição do item.

Possuímos em estoque o fármaco com validade para 31/08/2021, o qual podemos enviar de forma bonificada (sem cobrança), até a reclassificação de fornecedor se concretizar, evitando o desabastecimento. Vocês teriam interesse em algum quantitativo?

Sigo à disposição;

Atenciosamente,

--

**Fernando Augusto Muller**
Licitação | Auxiliar de Licitações

(51) 3718-7600 | fmuller@medlive.com.br

Canal de Denúncias: etica@medlive.com.br

Medilar Imp. e Dist. de Prod.
Médico-Hospitalares S/A
medlive.com.br

Esta mensagem contém informações confidenciais e destinadas exclusivamente ao uso do(s) destinatário(s) indicado(s). Também pode ser legalmente privilegiada e protegida. Se você não for o destinatário pretendido, é estritamente proibida qualquer distribuição, divulgação, cópia ou outro uso desta mensagem, seu conteúdo e quaisquer anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua a mensagem e todos os anexos do seu sistema.

This message contains information that is confidential and intended solely for the use of the stated addressee(s). It may also be legally privileged. If you are not the intended recipient any distribution, disclosure, copying or other use of this message, its contents and any attachments is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender immediately and then delete the message and any attachments from your system.

Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.
www.avg.com

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM-SC**Ref.:****PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2020
ITEM NIFEDIPINA 20MG**

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, na cidade de Vera Cruz, RS, CEP 96.880-000, nesse ato representado por seu procurador César Augusto Neumann, RG nº 4110152107 SSP/RS, vem por meio deste, solicitar o cancelamento do **ITEM NIFEDIPINA 20MG** e estorno de empenhos pendentes, conforme segue.

II. DAS RAZÕES

Por oportuno, cumpre informar que tanto por ocasião da decisão de participar da licitação, quanto depois de adjudicado o item, a Requerente tratou de programar a demanda e certificar-se da viabilidade de fornecimento junto ao fabricante do produto para atendimento da quantidade adjudicada. Não suficiente, a Requerente sempre mantém estoques de segurança dos produtos em sua unidade, de modo que, ao tempo da realização da licitação e sua vigência sejam viáveis e garantido o fornecimento e a entrega.

No entanto, é sabido que o registro de preços gera apenas uma expectativa de aquisição de medicamentos, não sendo possível, portanto, realizar a Medilar adquirir todo o quantitativo dos itens arrematados no certame. Além do mais, não seria possível armazenar os fármacos pela questão da validade, que já é enviada pelo fabricante, no mínimo, dois meses após sua fabricação.

Ademais, é fato público e notório, verdadeiramente inegável, que a pandemia da COVID-19 impactou sobremaneira a todas as atividades desempenhadas pela sociedade humana no mundo todo, ocasionando a todas elas, sem exceção, a necessidade imperiosa e imediata de readequação, em diversos sentidos. É incontestável que a fabricação de medicamentos foi drasticamente afetada, uma vez que depende da importação de insumos, em grande parte, da China e da Índia. Outrossim, o transporte também sofreu intercorrências, ocasionando atrasos, tanto na logística entre Medilar/cliente, quanto fornecedor/Medilar.

Ocorre que, conforme o documento anexo, houve o cancelamento do registro do item **NIFEDIPINA 20MG pela Geolab, laboratório parceiro da Medilar** para este item. A empresa buscou a aquisição do fármaco junto a outros fornecedores, no entanto, não teve êxito até o momento. Desta forma, visando evitar o desabastecimento da rede pública de saúde, a Medilar pleiteia pelo cancelamento do item e estono de empenhos pendentes, caso houver.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES S/A.

III. DA PREVISÃO LEGAL DO CANCELAMENTO

Preliminarmente, cumpre informar que há previsão de rescisão contratual prevista no art. 78, XVII da Lei 8.666/1993:

Art. 78. Constituem motivo para **rescisão do contrato**:

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, **impeditiva da execução do contrato**. (grifos nossos)

Da mesma forma, o cancelamento está previsto no Decreto nº 7892 de 2013:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por **fato superveniente**, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor. (grifos nossos)

Caso de força maior, ou seja, o fato do fornecedor não ter previsão de produção do item licitado, que impede o cumprimento do contrato, o que, no presente caso, foi comprovado, uma vez que há a publicação de cancelamento do item.

IV. DO AFASTAMENTO DE POSSÍVEL PENALIDADE

Conforme mencionado, a rescisão contratual está no Art. 78, XVII da Lei 8.666/1993 e no Art. 21 do Decreto Federal 7.892/2013 quando da ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Nesse sentido, trazemos a definição de caso fortuito ou de força maior prevista no Art. 393 do Código Civil de 2002:

Art. 393. **O devedor não responde pelos prejuízos** resultantes de caso fortuito ou força maior, **se expressamente não se houver por eles responsabilizado**.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos **não era possível evitar ou impedir**. (grifos nossos)

Sobre o dispositivo acima, comenta a doutrina:

Nas hipóteses de força maior ou caso fortuito, **desaparece o nexo de causalidade entre o inadimplemento e o dano**, de modo que **não haverá obrigação de indenizar**. Trata-se, portanto, de **causa excludente da responsabilidade civil, contratual ou extracontratual**.

6 (...) embora a lei não faça distinção entre tais figuras, o caso fortuito representa fato ou ato estranho à vontade das partes (greve, guerra, etc.); enquanto a força maior é a expressão destinada a aos fenômenos naturais (raio, tempestade, etc.). A característica mais importante dessas excludentes é a inevitabilidade, isto é, a impossibilidade de serem evitadas por forças humanas." (Hamid Charaf Bdine Jr. in Código Civil Comentado, Coordenador: Ministro Cezar Peluso, Barueri, SP: Manole, 2007, pág. 282). (grifos nossos)

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Imperioso ressaltar que a empresa não tem como evitar ou impedir a falta de produtos no fornecedor, uma vez que nossa atividade consiste na compra e venda dos medicamentos, não estando a par de sua produção. Outrossim, não há como a empresa estocar a quantidade total solicitada em Edital, considerando que não há garantia de compra por parte do contratante, podendo a mesma ser nula. Também, destaca-se que caso tivéssemos mantido o produto em estoque a Administração possivelmente não aceitaria a validade dos produtos no final do contrato.

Então, apesar das obrigações assumidas, deve-se considerar a Teoria da Imprevisão em contrapartida. Não temos como prever o risco, pois nesta situação, é plenamente imprevisível, considerando que os fatos ocorridos decorreram de situação superveniente a licitação.

V. DA SUSPENSÃO DA ATA/CONTRATO

Diante da situação da ata/contrato, requer a postulante pela suspensão da execução do fornecimento até a análise do pleito, conforme dispõe o art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/1993:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - **superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;** (grifos nossos)

Desta feita, requer a suspensão do item da ata/contrato até a análise do pleito, uma vez que foi constatada a necessidade de cancelamento do produto.

VI. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a empresa pleiteia pelo cancelamento **do item NIFEDIPINA 20MG e estorno de empenhos pendentes**, a fim de proteger o interesse Público, uma vez que o registro do item foi cancelado, conforme corrobora o documento anexo.

Termos em que, pede deferimento.

Vera Cruz, 24 de maio de 2021.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES S/A.

MEDLIVE)

PRODUTOS
MÉDICO
HOSPITALARES



MEDILAR IMPORT. E DIST. DE PROD. MÉDICO-HOSP. S/A
CÉSAR AUGUSTO NEUMANN

Procurador

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES S/A.

BR 112019005224-0
THE PROCTER & GAMBLE COMPANY
MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
141/21

BR 112019005318-2
NOVARTIS AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIR
141/21

BR 112019005539-8
MITOBRIDGE, INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
141/21

BR 112019006167-3
OBSCHESTVO S OGRANICHENNOI
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
141/21

BR 112019006937-2
DAIICHI SANKYO COMPANY, LIMITED
KASZMAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
141/21

BR 112019007325-6
LTS LOHMANN THERAPIE-SYSTEME AG
LICKS ADVOGADOS
141/21

BR 112019007459-7
PULMATRIX OPERATING COMPANY, INC
UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS
141/21

BR 112019007863-0
NOVARTIS AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
141/21

BR 112019008197-6
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
KATIA JANE FERREIRA EVANGELISTA
141/21

BR 112019008280-8
CROSSJECT
JACQUES LABRUNIE
141/21

RESOLUÇÃO RE Nº 1.553, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA PRINCÍPIO(S) ATIVO(S) NOME DO MEDICAMENTO REGISTRO ASSUNTO DA PETIÇÃO NÚMERO DE REGISTRO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)	CNPJ	NÚMERO DO PROCESSO	VENCIMENTO DO
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO + DROSPIRENONA NÃO CADASTRADO		61190096000192 25351.180249/2020-92	3471357/20-3
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE (155 GÊNERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 2295288/19-5 - 25351.564881/2019-09) (1,0 + 2,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 28 (1,0 + 2,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 84			
ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO + DROSPIRENONA estradial + drospirenona		25351.564881/2019-09	
155 GÊNERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO (1,0 + 2,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 28 (1,0 + 2,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 84		2295288/19-5	
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Poliovírus Tipo 2 + Poliovírus Tipo 3 VACINA POLIOMIELITE 1, 2 E 3 (INATIVADA)		33781055000135 25351.725027/2012-11	01/2026
10393 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANEL, DO PRODUTO TERMINADO, DO ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES QUE NÃO CONSTAM EM COMPOSIÇÃO OFICIAL 1048302/20-1			
1.1063.0144.001-9		36 Meses	
SUS INJ CT 10 FA VD TRANS X 5,0 ML			
MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA. ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO + DROSPIRENONA NÃO CADASTRADO		14806008000154 25351.087599/2020-81	3363600/20-1
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE (155 GÊNERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 2295288/19-5 - 25351.564881/2019-09) (1,0 + 2,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 28 (1,0 + 2,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 84			
RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA ezetimiba + simvastatina		73663650000190 25351.423413/2019-28	0785777/19-2
155 GÊNERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO (10 + 10) MG COM CT BL AL AL X 30 (10 + 20) MG COM CT BL AL AL X 30 (10 + 40) MG COM CT BL AL AL X 30			
SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A. ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO + DROSPIRENONA NÃO CADASTRADO		43312503000105 25351.867802/2021-86	0181633/21-1
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE (155 GÊNERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 2295288/19-5 - 25351.564881/2019-09) (1,0 + 2,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 28 (1,0 + 2,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 84			

RESOLUÇÃO RE Nº 1.554, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro sanitário de medicamentos, produtos biológicos e insumos farmacêuticos, ou de apresentações, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA PRINCÍPIO(S) ATIVO(S) NOME DO MEDICAMENTO REGISTRO ASSUNTO DA PETIÇÃO NÚMERO DE REGISTRO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)	CNPJ	NÚMERO DO PROCESSO	VENCIMENTO DO
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA EXTRATO FLUIDO + heparina sódica suína + ALANTOÍNA CONTRACTUBEX		49475833000106 25000.028898/96-18	03/2027
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO ANVISA 1327517/21-8			
1.0974.0132.001-2		24 Meses	
GEL CT BG AL REV X 10 G			
1.0974.0132.002-0		24 Meses	
GEL CT BG AL REV X 20 G			
1.0974.0132.003-9		24 Meses	
GEL CT BG AL REV X 50 G			
1.0974.0132.004-7		24 Meses	
GEL CT BG AL REV X 100 G			
CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA CETOCONAZOL CETONIN		17562075000169 25000.008727/99-15	10/2025
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO			
ANVISA 1358218/21-6			
1.1560.0085.004-4		24 Meses	
20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G			
1.1560.0085.005-2		24 Meses	
20 MG/G CREM DERM CX 50 BG AL X 30 G (EMB HOSP)			
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A NIFEDIPINO		03485572000104 25351.001203/2003-15	05/2028
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO			
ANVISA 1341894/21-7			
1.5423.0028.001-1		24 Meses	
10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30			
1.5423.0028.002-8		24 Meses	
20 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20			
1.5423.0028.003-6		24 Meses	
10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 450 (EMB HOSP)			
1.5423.0028.004-4		24 Meses	
20 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30			
1.5423.0028.005-2		24 Meses	
20 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 450 (EMB HOSP)			
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A IQUEGO		01541283000141 25000.034130/96-47	02/2027
CLORIDRATO DE MINOCICLINA			
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO			
ANVISA 1407553/21-9			
1.0884.0305.001-3		36 Meses	
100 MG COM REV CX C/50 ENV AL POLIET X 10 (EMB. HOSP.)			
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA METILDOPA		00394502007157 25000.009621/96-87	05/2026
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO			
ANVISA 1397259/21-6			
1.2625.0005.003-1		36 Meses	
250 MG COM REV CX BL AL PLAS AMB X 10			
1.2625.0005.004-8		36 Meses	
500 MG COM REV CX BL AL PLAS AMB X 10			
1.2625.0005.005-6		36 Meses	
250 MG COM REV CX BL AL PLAS AMB X 250			
NATIVITA IND. COM. LTDA. CLORIDRATO DE AMBROXOL		65271900000119 25351.199939/2002-33	05/2028
MUCONAT			
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO			
ANVISA 1312654/21-7			
1.4761.0009.003-7		24 Meses	
7,5 MG/ML SOL OR FR PLAS OPC CTG X 50 ML 01			
1.4761.0009.010-1		24 Meses	
7,5 MG/ML SOL OR 200 FR PLAS OPC CTG X 50 ML			
1.4761.0009.011-8		24 Meses	
30 MG / 5 ML XPE AD CT FR POLIET X 120 ML			
1.4761.0009.012-6		24 Meses	
30 MG / 5 ML XPE AD CT FR POLIET X 100 ML			
1.4761.0009.013-4		24 Meses	
30 MG / 5 ML XPE AD CT 60 FR POLIET X 120 ML			
1.4761.0009.014-2		24 Meses	
30 MG / 5 ML XPE AD CT 80 FR POLIET X 100 ML			
1.4761.0009.015-0		24 Meses	
30 MG / 5 ML XPE AD CT FR PET AMB X 120 ML			
1.4761.0009.016-9		24 Meses	
30 MG / 5 ML XPE AD CT FR PET AMB X 100 ML			
1.4761.0009.017-7		24 Meses	
30 MG / 5 ML XPE AD CT 60 FR PET AMB X 120 ML			
1.4761.0009.018-5		24 Meses	
30 MG / 5 ML XPE AD CT 80 FR PET AMB X 100 ML			
1.4761.0009.019-3		24 Meses	
15 MG / 5 ML XPE INF CT FR POLIET X 120 ML			
1.4761.0009.020-7		24 Meses	
15 MG / 5 ML XPE INF CT FR POLIET X 100 ML			
1.4761.0009.021-5		24 Meses	
15 MG / 5 ML XPE INF CT 60 FR POLIET X 120 ML			
1.4761.0009.022-3		24 Meses	
15 MG / 5 ML XPE INF CT 80 FR POLIET X 100 ML			
1.4761.0009.023-1		24 Meses	





Prefeitura Municipal de São Joaquim
Capital Nacional da Maçã
Capital Catarinense de Vinhos Finos de Altitude
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 17.932.766/0001-07



Da: Farmácia Básica	N.º: 23/20201
Para: Andréa Neves de Souza – Secretaria Municipal de Planejamento	Data: 20/07/2021
Assunto: Pedido de Cancelamento	

Prezado Senhor (a)

Venho por meio deste, informar que a empresa SOMASC HOSPITALAR, solicitou pedido de cancelamento do Item 56 (DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML) do Pregão Presencial n° 08/2020 e Processo de Licitação n° 59/2020 devido à dificuldade de aquisição de matéria- prima, causado pelos impactos da pandemia Covid-19, e no insucesso de aquisição com outros fornecedores, resultando assim no desabastecimento de seus estoques, conforme documentos em anexo. Diante dos fatos apresentados, sugere- se o deferimento do pedido de cancelamento.

Atenciosamente.


LUIZI MACEDO SILVA
FARMACÊUTICA – CRF/SC 13.325

CÓPIA



Prefeitura Municipal de São Joaquim
Capital Nacional da Maçã
Capital Catarinense de Vinhos Finos de Altitude
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 17.932.766/0001-07

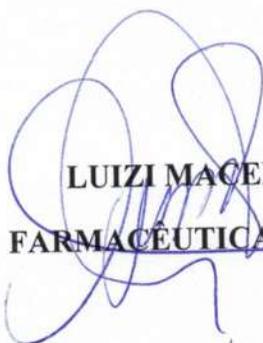


Da: Farmácia Básica	N.º: 23/20201
Para: Andréa Neves de Souza – Secretaria Municipal de Planejamento	Data: 20/07/2021
Assunto: Pedido de Cancelamento	

Prezado Senhor (a)

Venho por meio deste, informar que a empresa SOMASC HOSPITALAR, solicitou pedido de cancelamento do Item 56 (DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML) do Pregão Presencial nº 08/2020 e Processo de Licitação nº 59/2020 devido à dificuldade de aquisição de matéria- prima, causado pelos impactos da pandemia Covid-19, e no insucesso de aquisição com outros fornecedores, resultando assim no desabastecimento de seus estoques, conforme documentos em anexo. Diante dos fatos apresentados, sugere- se o deferimento do pedido de cancelamento.

Atenciosamente.


LUIZI MACEDO SILVA
FARMACÊUTICA – CRE/SC 13.325

FW: REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO/ DEXAMETASONA - OESTE

Fabio Vendedor Externo SOMASC <fabio.sc@somahospitalar.com.br>

Ter, 18/05/2021 11:59

Para: farmaciabasicasaojoaquim@hotmail.com <farmaciabasicasaojoaquim@hotmail.com>

Cc: vendas2.sc@somahospitalar.com.br <vendas2.sc@somahospitalar.com.br>

📎 1 anexos (5 MB)

CANCELAMENTO DEXAMETASONA_SAO JOAQUIM PP 08.2021.pdf;

Segue pedido.



Fabio S. Marcelino

Vendedor Externo

☎ (48) 3348-2629

📞 (48) 99119-8856

📧 fabio.sc_5

✉ fabio.sc@somahospitalar.com.br

Política da Qualidade

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.



From: Gesse SOMA SC [mailto:gesse.sc@somahospitalar.com.br]

Sent: Tuesday, May 18, 2021 10:40 AM

To: 'Fabio SC Soma Hospitalar' <fabio.sc@somahospitalar.com.br>

Subject: ENC: REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO/ DEXAMETASONA - OESTE

Bom dia Fabinho,

Segue cancelamento para encaminhar ao teu cliente.

Att,



Gessé Bonfim | Vendedor Oeste Publico

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 05.531.725/0001-20

Av. Gentil Reinaldo Cordioli, nº 391 - Jardim Eldorado

Palhoça/SC CEP: 88.133-531

Fone: (48) 3348-2629

Tel: (48) 991463879

Skype: gesse.sc@somahospitalar.com.br

De: juridico.sc@somahospitalar.com.br <juridico.sc@somahospitalar.com.br>

Enviada em: terça-feira, 18 de maio de 2021 09:44

Para: 'Gesse SOMA SC' <gesse.sc@somahospitalar.com.br>

Cc: 'Mayara Vendas3 SOMA/SC' <vendas3.sc@somahospitalar.com.br>; 'Kimberly SOMA SC' <vendas9.sc@somahospitalar.com.br>

Assunto: REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO/ DEXAMETASONA - OESTE

Bom dia,

Segue em anexo devido requerimento conforme solicitado

Redirecionar para respectivos municípios.

Att



Danielle dos S. Pinheiro Política da Qualidade

Assistente Jurídico

(48) 3348-2629

Danielle - Jurídico SOMA/SC

juridico.sc@somahospitalar.com.br

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.



Palhoça, 17 de maio de 2021

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2021.
ITEM 56 – DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML AMPOLA GENERICO TEUTO

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, com sede à Av. Gentil Reinaldo Cordioli, nº 391, Jardim Eldorado, CEP 88133-500, na cidade de Palhoça, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, amparada na Lei nº 8666/93 e no Decreto Federal n. 7.892/13, à presença de Vossa Senhoria, a fim de **REQUERER O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO MEDICAMENTO DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML; ITEM 56** conforme razões de fato e de direito expostas adiante.

No dia 18 de janeiro ano 2021, realizou-se a licitação Pregão nº 8/2021, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição medicamentos. A empresa SOMA/SC disputou o certame e sagrou-se vencedora de determinados itens, exceto o "Item 56 – DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML", da marca TEUTO. Como resultado, fora celebrada a Ata de Registro de Preços, donde restou consignado o registro do preço do medicamento.

No decorrer da vigência da ata de registro de preços, a empresa buscou honrar as obrigações assumidas, fornecendo os medicamentos conforme solicitações desta Administração Pública. Entretanto, a empresa obteve informações do Laboratório, quanto a falta na fabricação desse produto. (DOC 1)

Desta forma, afim de não desprover o órgão, a Soma solicitou cotações com outros locais, outros fabricantes que não dispõe do medicamento para comércio. Buscou inclusive, adquirir com outros distribuidores para fornecer a seus clientes, e comprova-se tais buscas nos anexos (DOC 2)

Tal fato deve-se ao atual cenário, com a pandemia do Covid-19, que está dificultando importações e exportações, vez que os países tiveram que implementar medidas de restrição para controle da propagação do vírus. Ademais, em torno de 60 % da matéria-prima para produção de diversos itens para saúde (materiais hospitalares, medicamentos, suplementos e etc.), são provenientes dos países da Ásia/Europa, locais mais afetados. Desta forma, o mercado mundial passa por uma instabilidade em diversos ramos, tendo a área da saúde sido a mais afetada, pois, a demanda por produtos aumentou significativamente, dado a alta necessidade da rede de saúde em utilizar os materiais/medicamentos, mas, devido às restrições, a quantidade produzida não acompanha a demanda do mercado.

Cumprido destacar, que dado momento da elaboração da proposta, o produto estava normalizado, tendo ao longo dos meses anteriores uma estabilidade no mercado, sem alterações e com certa continuidade. Tal falta deu-se de forma abrupta, sem a possibilidade de previsão.

Ademais, devido ao certame ocorrer através de regime de preços, fica inviável a possibilidade de a Soma reservar quantia determinada. Uma vez que, por não se ter uma previsão de quantidade e data de aquisição, afeta a validade do produto e caso não seja adquirido pelo órgão, a empresa terá de efetuar o descarte do mesmo, pois, seus clientes adquirem os itens apenas até determinada validade.

Ante a disponibilização crítica do medicamento junto ao Laboratório, a empresa SOMA/SC vê-se impedida de manter o registro de preços desse produto junto à Administração Pública, sendo compelida a requerer o cancelamento do respectivo registro.

Trata-se de fato superveniente, impossível de ser previsto à época da participação na licitação pública que deu ensejo à celebração da ata de registro de preços, alheio à vontade da SOMA/SC, acarretando impedimento na continuidade do registro desse medicamento.

Em situações como a presente, o ordenamento jurídico e a doutrina reconhecem a licitude do cancelamento do registro de preços.

Baluarto do sistema de registro de preços, o Decreto federal n. 7.892/13 apresenta a seguinte previsão normativa acerca do cancelamento do registro de preços:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Ao tratar desse tema, Cristiana Fortini¹ faz a seguinte síntese:

O *caput* do art. 21 condiciona o cancelamento do Registro de Preços a fatos supervenientes decorrentes de caso fortuito ou força maior. Embora se reconheça o esforço da doutrina na diferenciação dos termos, ambos serão tratados de forma idêntica, pois os efeitos jurídicos são os mesmos. Cita-se o exemplo em que o fornecedor pode ser surpreendido com fatos que impeçam o fornecimento, como por exemplo a destruição de suas instalações e de seus maquinários por meio de um incêndio, hipótese em que deverá comprovar o fato ocorrido e solicitar o cancelamento do registro.

No mesmo sentido a lição de Marçal Justen Filho²:

A previsão de que caso fortuito e força maior são causas de extinção do vínculo jurídico é inerente ao direito dos contratos. Em qualquer hipótese, força maior ou caso fortuito acarretam a rescisão do contrato. Abrangem-se as ocorrências que tornam inviável o cumprimento da prestação, por fatores que escapam ao controle do devedor. Não se caracteriza a inexecução culposa, porquanto a ausência de cumprimento deriva de circunstâncias que transcendem a vontade do devedor e que independem da adoção, por parte dele, das cautelas e precauções devidas.

O caso fortuito ou de força maior poderá acarretar a simples prorrogação dos prazos contratuais (art. 57, S 1.0, inc. II), quando a impossibilidade de cumprimento for meramente temporária. Redundará na rescisão quando a impossibilidade de execução configurar-se como definitiva ou quando for imprevisível sua duração.

Joel de Menezes Niebuhr³, discorrendo sobre a possibilidade do cancelamento do registro de preços antes do seu prazo final de vigência, também faz referência ao art. 21 do Decreto Federal n. 7.892/13, apresentando esclarecimento preciso e aplicável ao caso em apreço:

O artigo 21 do Decreto Federal n° 7.892/13 também admite cancelamento por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

¹ Registro de preços: análise da lei nº 8.666/93, do Decreto Federal nº7.892/13 e de outros atos normativos. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014. p. 152.

² Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17 ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2016. p. 1038.

³ Guimarães, Edgar; Niebuhr, Joel de Menezes. Registro de Preços: aspectos práticos e jurídicos. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013. p. 112.

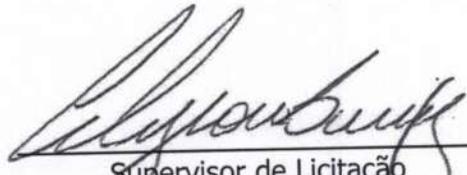
cumprimento da ata, comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

Portanto, o próprio signatário da ata pode provocar e pedir o cancelamento. Por exemplo, empresa assina ata de registro de preços comprometendo-se a fornecer dado equipamento que, depois de dois ou três meses, é retirado do mercado, não é mais fabricado. Trata-se de caso fortuito ou força maior que autoriza, a pedido do signatário da ata de registro de preços, o cancelamento dela. Sublinha-se que, mesmo neste caso, é a Administração quem deve promover o cancelamento da ata.

Enfim, resta evidenciado o direito subjetivo da SOMA/SC ao **CANCELAMENTO** do registro do medicamento, diante da comprovação da impossibilidade de manutenção do registro decorrente de fato superveniente, consistente na indisponibilidade desse medicamento junto ao seu fabricante.

Portanto, requer-se o cancelamento do registro do medicamento DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML, item 56 da Ata de Registro de Preços e quantias pendentes em autorização (caso houver), ou subsidiariamente na remota hipótese de indeferimento requer prorrogação em até 60 (sessenta) dias, afim de a empresa aguarda nova previsão do laboratório.

Nestes termos, requer deferimento.



Supervisor de Licitação

ALYSON LUIZ PEREIRA

CPF 079.269.539-97- RG 4570762 SSP/SC

DOC. 1



SE É TEUTO,
É DE CONFIANÇA

SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Referência: DEXAMETASONA FOSF 2SOD 4MG/ML SOL INJ C/120 AMP AMBAR 2,5MLG

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, sociedade anônima de capital fechado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 17.159.229/0001-76, vem através deste, **comunicar**:

Como é de conhecimento de todos, o mundo está passando por um momento ímpar imposto pelo Covid-19. Pandemia esta que interferiu em todas as cadeias produtivas mundiais, reduzindo a capacidade produtiva de indústrias internacionais, em alguns casos até em 100%. Além da redução de oferta, a pandemia também deixou todo o processo de importação mais moroso devido a novas medidas sanitárias que foram adotadas.

Diante desse novo cenário e de sua instabilidade, informamos que estamos atualmente com indisponibilidade de estoque do medicamento supracitado, e não temos previsão de normalização da produção do mesmo.

Pedimos desculpas pelos transtornos e contamos com a compreensão e colaboração decorrentes de nossa parceria.

Anápolis, 23 de abril de 2021.

Stephanie Rodrigues Cunha
Supervisora de Vendas Hospitalar
Laboratório Teuto Brasileiro S/A

TEUTO

Há mais de 7 décadas no coração do Brasil

teuto.com.br
+55 62 3310 2000

Laboratório Teuto Brasileiro S/A
Endereço/Address: VP 7 D - Módulo 11, Quadra 13 - DAIA
Anápolis - Goiás - Brasil
CEP/Zip Code: 75.132.140



DOC. 2

Skype [8]

Wilana - SOMA SC R\$ 0,00
COMPRA SOMA SC

Busca: grupos e mensagens

Chats Chamadas Contatos Recentemente

Reunião Novo Chat

CHATS RECENTES

- Born Dia Francieli, tudo bem?
- Farmacêutica Medigram - Dan...
Bom Dia, tudo bem?
- AGIL MEDICAMENTOS - Keli
Bom Dia Keli, tudo bem?
- Cristiano Promefarma
zerados de estoque
- Felipe - Bascel Solucoes - 35...
não tenho, somente deixa de 1ml
- Micheli Wink - Medlive
Bom Dia Micheli, tudo bem?
- Jéssica Ferreira - Cirúrgica San...
Bom Dia Jéssica, tudo bem?
- priscila oliveira
Lhe mandei o e-mail recebeu?

Cristiano Promefarma
Tel Novo: (41) 3165-7940 ou (41) 99976-8728 | Galeria | Localizar

14:20
Pode faturar Cristiano

Cristiano 15:44
a beleza
obrigado

Bom Dia Cristiano, tudo bem?

Tem estoque de dexametasona injetável 2.5ml e Cefepime 2g?

Mensagem não lida

Cristiano 09:22
Oi bom dia tudo bem e contigo?
zerados de estoque

Digite aqui

Skype [3]

Wilana - SOMA SC R\$ 0,00
COMPRA SOMA SC

Busca: grupos e mensagens

Chats Chamadas Contatos Recentemente

Reunião Novo Chat

CHATS RECENTES

- Felipe - Bascel Solucoes - 352...
Agradeço, mas a deixa de 1ml ta...
- Cristiano Promefarma
Obrigado Cristiano
- CONQUISTA DISTRIBUIDORA ...
Sem problemas, te aguardo
- Ketlin Rocha | STOCK MED
Bom dia
- Maicon Cordova Pereira
To na pelela tentando conseguir
- Terra Sul Medicamentos
Obrigada
- Giselle Werbran
Obrigada Giselle
- Ricardo Caldart - F&F Distribui...
Obrigado

Felipe - Bascel Solucoes - 3524-6305
Ativo agora | Galeria | Localizar

16:30
desculpas
NEOMICINA-BACITRACINA POM 15G - R\$ 2,20

Bom Dia Felipe, tudo bem?

Tem estoque de dexametasona injetável 2.5ml e Cefepime 2g?

Felipe 09:22
Bom dia Wilana, tudo bem e cntg?
não tenho, somente deixa de 1ml

Tudo certo tbm Felipe

Agradeço, mas a deixa de 1ml também tenho

Digite aqui

- sem um
- Giselle Werbran** 09:21
não tenho estes
- Ricardo Caldart - F&F Distri...** 09:19
não trabalho com estes
- JEAN DIMEVA** 09:23
tenho não
- Douglas Picolo - CENTERMEDI** 09:23
Bom Dia, tudo bem?
- Junimed Distribuidora** 09:23
Bom Dia, tudo bem?
- Francieli - Dimaster Com. de P...** 09:23
Bom Dia Francieli, tudo bem?
- Farmacêutica Medigram - Dan...** 09:23
Bom Dia, tudo bem?

JEAN 09:23
Bom dia Jean

tenho não

😊 Digite aqui

Bom Dia Jean, tudo bem?

Tem estoque de dexametasona injetável 2,5ml e Cefepime 2g?

Mensagens não lidas



Skype [15]

Wilana - SOMA SC R\$ 0,00
COMPRAS SOMA SC

Ferramentas grupos e mensagens

Chats Chamadas Contatos Mensagens

Reunião Novo Chat

JEAN DIMEVA

Ativo agora | Galeria | Localização

Diálogo

tranquilo nao tem problema

segunda-feira, 12 de abril de 2021

e só pq da nossa politica interna

mas precisando so chamar

15/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 11:28:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 41201505200153110254-1

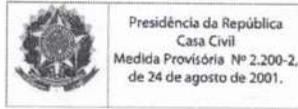
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec58390ddd9f41e533c35b11169bcd528fcf243b676a4b8c0e9f2c3e27cc92255eb986700c627db479a4d9460b75de7222





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Av. Gentil Reinaldo Cordioli nº 391, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC, inscrita no CGC/MF sob nº 05.531.725/0001-20, inscrição estadual nº 254.582.702, através de seu representante legal **JÚLIO CÉSAR MAFACIOLI**, diretor comercial, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua: José Beiro, 136 AP 202 Bloco C Edifício Kaynara, Estreito – Florianópolis/SC, portador da Carteira de Identidade nº 7.912.161 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/CIC sob nº 539.226.460-34.

OUTORGADO: **ALYSON LUIZ PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de licitação, residente e domiciliado em Florianópolis – SC portador da Carteira de Identidade nº 4570762 expedida pela SSP/SC, CPF sob o nº 079.269.539-97;

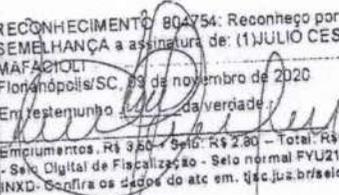
PODERES: Por este instrumento particular de mandato, para o fim especial de representar a empresa SOMA SC Produtos Hospitalares Ltda., podendo, para tanto, dito procurador praticar os seguintes atos: representar a outorgante perante quaisquer Repartições Públicas, Autarquias, Sociedades de Economia Mistas e Particulares, Órgãos Paraestatais e descentralizados, Federais, Estaduais ou Municipais, podendo encaminhar, praticar e promover a bem dos direitos e interesses da outorgante; firmar ou rescindir contratos de natureza comercial; todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados aos processos licitatórios: Editais de Concorrências, Tomadas de Preços, Convites, Dispensas, Pregões, etc., assim como, os poderes específicos para rubricar e assinar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações, receber intimações, interpor recursos e desistir de sua interposição, formular ofertas e lances de preços, assinar atas e contratos de fornecimento de material hospitalar e odontológico em geral, medicamentos, saneantes, cosméticos e produtos de higiene.

Validade do documento 06 (seis) meses


Palhoça/SC, 03 de novembro de 2020.

Diretor Comercial
JÚLIO CÉSAR MAFACIOLI
CPF 539.226.460-34 - RG 7.912.161 SSP/SC



RECONHECIMENTO 804754: Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de: (1)JULIO CESAR MAFACIOLI
Florianópolis/SC, 03 de novembro de 2020
Em testemunho da verdade:

Empreimentos: R\$ 3,00 - Selo: R\$ 2,30 - Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FVU21494-
INXD. Confira os dados do atc em: tsc.ju.br/selo



Skype [13]

Wilana - SOMA SC R\$ 0,00
COMPRAS SOMA SC

Recursos, grupos e mensagens

Chat, Chamadas, Contatos, Notificações

Reunião Novo Chat

CHATS RECENTES

- estou sem sistema
- Maicon Cordova Pereira 09:25
nada
- PONTAMED - LUAN 09:24
Bom dia Wilana, tudo certo e co...
- Terra Sul Medicamentos 09:24
nem um
- Douglas Picolo - CENTERMEDI 09:23
Bom Dia, tudo bem?
- Junimed Distribuidora 09:23
Bom Dia, tudo bem?
- Francieli - Dimaster Com. de P... 09:22
Bom Dia Francieli, tudo bem?
- Farmacéutica Medigram - Dan... 09:23
Bom Dia, tudo bem?

Giselle Werbran

Ativo agora | Galeria | Localizar

ADIR

19:04

Giselle, desculpas. A neomicina + bacil 15gramas

Hoje

09:22

Bom Dia Giselle, tudo bem?

Tem estoque de dexametasona injetável 2.5ml e Cefepime 2g?

09:23

Obrigada Giselle

Smiley Digite aqui

Skype [14]

Wilana - SOMA SC R\$ 0,00
COMPRAS SOMA SC

Recursos, grupos e mensagens

Chat, Chamadas, Contatos, Notificações

Reunião Novo Chat

CHATS RECENTES

- nada
- PONTAMED - LUAN 09:24
Bom dia Wilana, tudo certo e co...
- Terra Sul Medicamentos 09:24
nem um
- Giselle Werbran 09:24
nao temos estes
- Douglas Picolo - CENTERMEDI 09:23
Bom Dia, tudo bem?
- Junimed Distribuidora 09:23
Bom Dia, tudo bem?
- Francieli - Dimaster Com. de P... 09:23
Bom Dia Francieli, tudo bem?
- Farmacéutica Medigram - Dan... 09:23
Bom Dia, tudo bem?

Ricardo Caldart - F&F Distribuidora

Não incomodar | Galeria | Localizar

Ricardo 12:17

bem tambem

Não trabalho com este!

Wilana - SOMA SC, sexta-feira, 19:18

obrigado Wilana

Hoje

09:10

Bom Dia Ricardo, tudo bem?

Tem estoque de dexametasona injetável 2.5ml e Cefepime 2g?

09:14

Obrigada Ricardo

Smiley Digite aqui

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/11/2020 13:25:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 41201111201235530201-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002 - *Medida Provisória nº 2.180-37/2001*, Lei Federal nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 40.422/2008

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50de15dc746f5a787ee5f3e9ace5114a4c818776ac83a3f9cf83ef18a5eb2d58adb9fb40fb788d6144a8f3cb6fd1c178b986700c627db479a4d9460b75de7222



	Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.	ICP Brasil 
---	---	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/11/2020 13:25:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

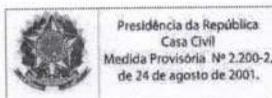
¹Código de Autenticação Digital: 41201111201235530201-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50de15dc746f5a787ee5f3e9ace5114a4c818776ac83a3f9cf83ef18a5eb2d58adb9fb40fb788d6144a8f3cb6fd1c178b986700c627db479a4d9460b75de7222



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

